

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA S/N

NÚMERO
PROC. 000473/01-4

Nº FOLHAS
57

ORIGEM
(CEI)-COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	07 / 06 / 2001			/ /
	CEI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /



Folha nº	01
Processo nº	473/0
Rubrica	9

## CADASTRAMENTO DE CASA LEGISLATIVA

Folha nº	01
Processo nº	473/01
Rubrica	

TIPO DA CASA LEGISLATIVA	
<input checked="" type="checkbox"/> Assembléia Legislativa	<input type="checkbox"/> Câmara Municipal

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

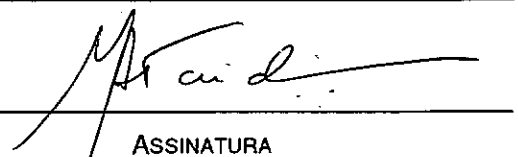
ENDEREÇO		
PARQUE RURAL - ASA NORTE		
SAIN		
CIDADE	UF	CEP
BRASÍLIA	DF	70096-900

TELEFONES		FAX
(061) 348-8390	(061) 348-8403	(061) 348-8393

CONTATO NA CASA LEGISLATIVA RESPONSÁVEL PELO INTERLEGIS	
→ SÉRGIO FALCÃO - COORDENADOR DE INFORMÁTICA	
TELEFONES	
(061) 348-8390	(061) 348-8392

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO	
NOME	CARGO
ATAÍDE BARRETO	CH SF OEM DA COORD INFORMÁTICA

BRASÍLIA-DF, 17/07/97

  
ASSINATURA

codificado  
já enviado FAX:  
Justificado em 26/10/98  
Dupe



Centro de informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

Brasília, 17 de janeiro de 1999

Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Legislativa do  
DISTRITO FEDERAL

PRODASEN



000473014  
000473/01-4

Folha nº	02
Processo nº	473/91
Rubrica	

Folha nº	02
Processo nº	473/01
Rubrica	

*OK*  
*12/03/99*  
*em 03/99*

Senhor Presidente,

O Programa InterLegis - Comunidade Virtual do Poder Legislativo - consiste de uma rede de comunicação, informação e serviços entre os Parlamentos e/ou Parlamentares brasileiros, nas esferas federal, estadual e municipal. O programa já dispõe de página na Internet, que pode ser consultada no endereço <http://www.interlegis.gov.br>.

Patrocinada pelo Senado Federal e operacionalizada pelo PRODASEN - Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, a Rede InterLegis pretende registrar informações sobre todos os parlamentares em exercício, visando possibilitar, entre outras facilidades, a comunicação entre eles através da Internet.

Tendo em vista a realização de eleições em outubro próximo passado, e objetivando atualizar nossas bases de dados com as informações decorrentes daquele pleito, vimos solicitar a V. Exa. o obséquio de fornecer, com a brevidade possível, os seguintes dados sobre os parlamentares que passarão a integrar esta Casa Legislativa no período 1999/2003:

- Nome Completo
- Nome Parlamentar
- Partido que representa

Caso já estejam disponíveis, solicitamos ainda as seguintes informações sobre cada parlamentar:

- Endereço do Gabinete
- Telefone
- Fax

Agradecendo antecipadamente pela atenção dispensada, somos,

Atenciosamente,

**Armando Roberto Cerchi do Nascimento**  
Diretor da Coordenação Especial do Programa InterLegis

Coordenação Especial do Programa InterLegis  
Prodasen - Senado Federal  
Via N2 - Anexo C do Senado Federal  
70165-900 - Brasília - DF



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

Brasília, em 29 de junho de 2000

Exmo. Sr.  
Deputado EDMAR PIRINEUS CARDOSO  
DD Presidente da Assembléia Legislativa do Distrito Federal

Assunto: Projeto Interlegis

Sr. Presidente,

Tendo em vista a implantação da infra-estrutura do Programa Interlegis, em andamento nas Assembléias Legislativas, cumpre informar a V. Exa. que estamos em processo de licitação para aquisição de produtos e serviços para a Rede Nacional Interlegis.


O edital a ser cumprido pelos licitantes, prevê uma indispensável visita técnica, a todas as Casas Legislativas que integram a Rede. Nestas visitas, os licitantes verificarão a localização e às condições para instalação das Salas Multi-Usos e de Videoconferência, uma vez que tal procedimento é fundamental para assegurar a adequação das propostas dos licitantes às condições específicas de cada local.

Assim, solicito que V. Exa. indique um responsável para receber e acompanhar os licitantes na referida visita, fazendo uso para tanto do fax nº (61) 321-1075.


Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os meus protestos de estima e elevada consideração.

REGINA CÉLIA PERES BORGES  
Diretora Executiva

## Interlegis e a CLDF



- Participantes
- Benefícios
- Serviços já disponíveis
- Tecnologia da CLDF no contexto do Legislativo Nacional




Os participantes:

- Deputados Distritais
- Câmara Legislativa
- Comunidade do DF
- Demais Parlamentares, Casas Legislativas e Sociedade




## Benefícios




### Benefícios - Deputados Distritais

- Acesso a informações disponíveis na Internet
- Serviço de vídeo-conferência
- Ambiente para Treinamento




### Benefícios - Deputados Distritais

- Página pessoal
- Endereço eletrônico (NomeParlamentar@interlegis.gov.br)
- Troca de mensagens com outros parlamentares




### Benefícios - Deputados Distritais

- Participação em Comitês Temáticos
- Endereço Eletrônico Particular para seus Assessores




### Benefícios - Deputados Distritais

- Realização de Pesquisas de Opinião
- Divulgação de Pronunciamentos, Projetos, Artigos ...
- Treinamentos




### Benefícios para a Câmara Legislativa




**Benefícios - Câmara Legislativa**

- Espaço no Portal do Legislativo para divulgação da nossa Instituição
  - Histórico, Atividades Legislativas, Anais...
  - Mesa Diretora, Comissões, Lideranças...
  - Legislação (Lei Orgânica, Orçamento...)
  - Ordem do Dia, Atas de Sessão...




**Benefícios - Câmara Legislativa**

- Endereço eletrônico para os servidores
- Participação em Grupos Temáticos
- Participação em treinamentos oferecidos pelo Interlegis




**Benefícios - Câmara Legislativa**

- Aplicativos de apoio às atividades dos Gabinetes
- Sistemas de Informações
- Sistemas de Apoio Administrativo
- Processos de Desenvolvimento e Modernização




**Benefícios para o Cidadão Brasileiro**




**Benefícios - Cidadão**

- Envio de opinião aos seus representantes
- Acesso a toda a Informação disponível na Internet relativa ao Poder Legislativo de uma maneira organizada




Participantes  
 Benefícios  
 • **Serviços**

- A serem disponibilizados ainda em 2000
- Já disponíveis




**Serviços a serem disponibilizados ainda em 2000**




- Sala de video-conferência
- Sala de Treinamento (Multi-uso)




**Serviços já disponíveis**





- Portal do Legislativo ([www.interlegis.gov.br](http://www.interlegis.gov.br))
- Página pessoal padronizada
- Hospedagem de página pessoal




- Endereço eletrônico para Parlamentar e seus Assessores
- Troca de Mensagens com outros Parlamentares
- Publicação dos Trabalhos Parlamentares



Como nos preparar para usufruirmos do Programa?





- Disponibilizar espaço físico
- Promover a integração com a coordenação do Programa
- Participar das discussões nacionais





A Tecnologia da CLDF no contexto do Legislativo Nacional





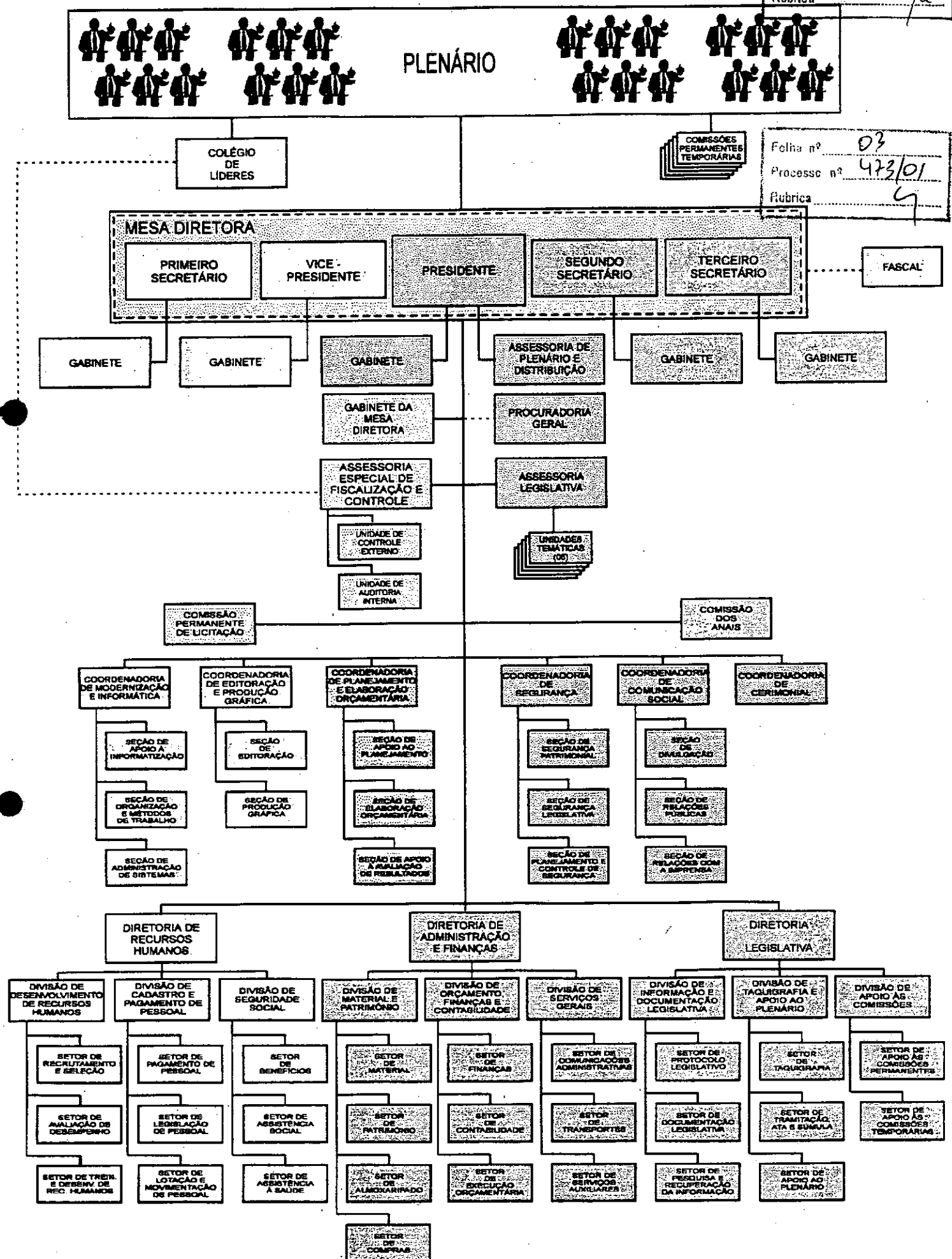
Como ingressar no Programa Interlegis?

Endereço:  
[www.interlegis.gov.br](http://www.interlegis.gov.br)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**ORGANOGRAMA - SITUAÇÃO ATUAL**  
 Fevereiro/99

Forma Nº 49  
 Processo Nº 473/01  
 Rubrica  
 Folha nº 03  
 Processo nº 473/01  
 Rubrica 9







CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEM  
Processo N.º 173/01  
Rubrica

CERIMONIAL

Folha nº 09  
Processo nº 173/01  
Rubrica

GAB	DEPUTADOS DISTRITAIS	D.A.	TELEFONES DIRETOS	FAX
23	* ADAO XAVIER - PPB	13/10	348-8230 a 348-8236	348-8233
16	--- AGRICIO BRAGA - PL	11/02	348-8160 a 348-8166	348-8163
19	* --- AGUINALDO DE JESUS - PFL	24/09	348-8190 a 348-8196	348-8193
03	* --- ALIRIO NETO - PPS	26/09	348-8030 a 348-8036	348-8033
13	** --- ANILCEIA MACHADO - PSDB	13/09	348-8130 a 348-8136	348-8133
08	** BENICIO TAVARES - PTB	1º/04	348-8080 a 348-8086	348-8083
21	* --- CESAR LACERDA - PTB	08/05	348-8210 a 348-8216	348-8213
04	--- CHICO FLORESTA - PT	23/05	348-8040 a 348-8046	348-8043
11	--- DANIEL MARQUES - PMDB	17/07	348-8110 a 348-8116	348-8113
01	--- EDIMAR PIRENEUS - PMDB	06/02	348-8010 a 348-8016	348-8013
15	--- GIM ARGELLO - PFL	05/04	348-8150 a 348-8156	348-8153
10	* --- JOAO DE DEUS - PDT	14/06	348-8100 a 348-8106	348-8103
14	* --- JORGE CAUHY - PMDB	27/01	348-8140 a 348-8146	348-8143
24	*** JOSE EDMAR - PMDB	29/10	348-8240 a 348-8246	348-8243
07	--- JOSE RAJAO - PSDB	05/10	348-8070 a 348-8076	348-8073
17	* --- JOSE TATICO - PSC	28/09	348-8170 a 348-8176	348-8173
12	--- LUCIA CARVALHO - PT	08/04	348-8120 a 348-8126	348-8123
02	* --- MARIA JOSE MANINHA - PT	13/09	348-8020 a 348-8026	348-8023
09	--- PAULO TADEU - PT	24/12	348-8090 a 348-8096	348-8093
22	* --- RENATO RAINHA - PL	10/03	348-8220 a 348-8226	348-8223
06	* --- RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	13/07	348-8060 a 348-8066	348-8063
20	SILVIO LINHARES - PMDB	22/01	348-8200 a 348-8206	348-8203
18	WASNY DE ROURE - PT	10/05	348-8180 a 348-8186	348-8183
05	* WILSON LIMA - PSD	20/06	348-8050 a 348-8056	348-8053
	<b>PRESIDENTE</b> Deputado EDIMAR PIRENEUS - PMDB	06/02	348-8002 a 348-8009	348-8007
	<b>VICE-PRESIDENTE</b> Deputado GIM ARGELLO - PFL	05/04	348-8311 a 348-8316	348-8316
	<b>PRIMEIRO-SECRETÁRIO</b> Deputado WASNY DE ROURE - PT	10/05	348-8331 a 348-8335	348-8335
	<b>SEGUNDO-SECRETÁRIO</b> Deputado DANIEL MARQUES - PMDB	17/07	348-8350 a 348-8354	348-8354
	<b>TERCEIRO-SECRETÁRIO</b> Deputado BENÍCIO TAVARES - PTB	1º/04	348-8361 a 348-8363	348-8362

\* LÍDER DE PARTIDO  
\*\* LÍDER DE BLOCO  
\*\*\* LÍDER DE GOVERNO

PABX: 348-8000

INTERLEGIS

Folha N.º 27  
SEM N.º 473/01  
Rubrica

Folha nº 07  
Processo nº 473/01  
Rubrica 9

# FAX

**Remetente: Gilberto Lima**  
**Chefe do Cerimonial**

**Fone : (061) 348-8270 a 8272**

**FAX : (061) 348-8273**

**Destinatário :**

*Alc. Dr. Armando Roberto*  
*Diretor da Coordenação Especial de Programas*  
*Interlegis - TRDASEN*

**FAX nº :**

*321-2794 / 323-7932*

**Este Fax contém 01 páginas, além deste espelho.**  
**Se a recepção não ficar legível, favor nos comunicar**  
**para que possamos repetir a operação.**

**Obs.:**

*Vice*  
*22*  
*02*  
*99*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Coordenadoria de Modernização e Informática

Folha N.º	28
Processo N.º	473/01
Rubrica	

Folha n.º	06
Processo n.º	473/01
Rubrica	4

## Proposta de Modernização da CLDF

A CMI tem acompanhado a evolução das condições de trabalho nos diversos setores da CLDF, no tocante à fluidez dos trabalhos assim como em relação às dificuldades advindas do atual grau de modernização dos métodos de trabalho adotados. A partir dessas observações pode-se concluir que a situação geral da Casa não é satisfatória, apresentando várias carências em seus processos, ocasionando atrasos, falhas e até mesmo impasses que inviabilizam determinadas ações. Sensível à importância que esse fato representa tanto para o desempenho geral da CLDF como para o exercício da função parlamentar que, de forma direta ou indireta, é afetada pelos transtornos administrativos, a CMI está empenhada em promover um programa de modernização que possa reverter esse quadro que se manifesta atualmente.

Como qualquer ação que ambicione gerar impacto sobre a organização como um todo, o empenho da CMI necessita de força política no sentido de viabilizar os investimentos necessários para correta condução do processo de modernização. Essa força deve vir especialmente dos parlamentares que, como é sabido, vêm demonstrando real interesse em alavancar a modernização da Casa por intermédio da informatização dos diversos processos organizacionais.

Cabe ressaltar que a proposta aqui apresentada constitui um programa de ações integradas e interdependentes, o que significa que o não cumprimento de determinada ação provavelmente irá interferir na eficácia das demais. Portanto, fica evidenciada a importância de se conduzir o processo como um todo de forma coordenada e constante, mantendo-se uma atenção especial no sentido de evitar possíveis percalços que possam prejudicar de maneira irreversível a implantação do programa de modernização.

As gestões anteriores concentraram seus esforços na aquisição e implantação de equipamentos de informática, possibilitando que os diversos setores da CLDF passassem a adquirir cultura na utilização de computadores para apoio de suas tarefas. Sabe-se que a renovação e expansão do parque computacional continua sendo necessária, pois trata-se de uma ação gradativa que tende a se estabelecer ao longo do tempo.

Folha nº 07  
Processo nº 475/01  
Rubrica 9

SEM 39  
Folha N.º 39  
Processo N.º 475/01  
e. l. 02

Chegou o momento, porém, de se lançar mão de ações mais ousadas que possibilitem alcançar um salto qualitativo nos processos de trabalho. Dentre outras ações, destacam-se o desenvolvimento e difusão de serviços de informática que propiciem a integração das tarefas dos setores participantes de cada processo de trabalho (processo legislativo, processo de compra, processo de concessão de benefícios, etc.) através do compartilhamento de informações por meio de sistemas informatizados. Outras ações que merecem destaque são as referentes à capacitação dos usuários e disseminação cultural do uso de recursos de informática, assim como o estabelecimento de um suporte eficiente para automação de escritório (contemplando auxílio ao usuário, suporte técnico de manutenção e solução de problemas).

## A CLDF Hoje

Por ser uma instituição ainda nova, a CLDF encontra-se num processo de consolidação administrativa e política, o que pode ser comprovado pelas diversas alterações em sua estrutura organizacional e a aplicação de estruturas informais para melhor organizar o trabalho. Cabe ressaltar seu histórico no âmbito da informatização.

A primeira legislatura privilegiou a organização administrativa, compondo um parque computacional inicial com pouco mais de cinquenta microcomputadores e chegando ao seu final com um total próximo a cem microcomputadores, todos funcionando de forma isolada e com basicamente um editor de texto, planilha eletrônica e alguns sistemas monousuários.

Na segunda legislatura houve o enfoque na intensificação do uso dos microcomputadores, com a implantação da rede local de computadores para interligação dos usuários, a aquisição de mais cento e cinquenta microcomputadores e, ao término da legislatura, a ligação da rede local à Internet. Como pode-se perceber, até pouco tempo a Câmara só dispunha de poucos computadores, e mesmo após as últimas aquisições ocorre uma insuficiência de equipamentos para atender à demanda.

A maioria dos sistemas aplicativos em funcionamento na Casa foram desenvolvidos antes da implantação da rede local e funcionam de forma insatisfatória, pois não aproveitam a possibilidade de compartilhamento de

Folha nº	08
Processo nº	47401
Rubrica	9

Folha N.º	30
Processo N.º	47401
Rubrica	

informações administrativas oferecida pela rede e não incorporam as vantagens das novas tecnologias disponíveis. Esse fato ocasiona muitos transtornos aos usuários, tais como alto índice de trabalho redundante entre os setores, falta de consistência nas informações, dificuldade em se obter relatórios abrangentes, atraso nas tarefas, e outros.

Outra característica relevante dos sistemas informatizados atuais é que em geral cada um deles está restrito às tarefas de determinado setor, tratando a informação sob o ponto de vista das necessidades individuais do setor. Portanto, são sistemas que não permeiam a organização, não colaboram para a integração e cooperação entre os setores e assim não favorecem o aperfeiçoamento dos processos de trabalho.

Um exemplo expressivo desta situação é a dinâmica atual do processo legislativo. Entenda-se aqui como processo legislativo as tarefas relativas à elaboração de proposições, admissão em plenário, encaminhamento e controle de prazos, relatoria, apreciação e conclusão de proposições. O sistema informatizado que hoje atende a essas atividades foi concebido para satisfazer às necessidades do Setor de Protocolo Legislativo. Seu funcionamento, portanto, não contempla a necessidade de interação entre os diversos setores participantes do processo legislativo, causando uma duplicação de esforços a fim de que cada setor possa atender às suas próprias necessidades. Naturalmente, essa duplicação desenvolveu-se a partir de técnicas manuais de fichários e livros de registro, o que causa um grande atraso na tramitação das proposições. Além disso, para se encontrar uma proposição, freqüentemente é preciso percorrer cada um dos setores conferindo a última tramitação registrada. A solução não é apenas fornecer computadores e softwares para cada setor, mas sim construir um sistema informatizado que atenda ao processo legislativo de forma integrada, onde cada setor colabore com sua parcela e todos tenham acesso às informações dos processos legislativos.

A situação apresentada acima se repete em diversas áreas da CLDF, em maior ou em menor grau. Podem ser citados outros exemplos como o caso do protocolo administrativo cuja solução atual não oferece meios para um controle efetivo sobre a tramitação dos processos administrativos; e o caso do processo de compras onde não há um sistema informatizado que integre as atividades dos setores participantes (Setor de Compras, CPL, Setores de Material e de Patrimônio, etc.). Os indicadores mais comuns desse fato são o acúmulo de papéis nas mesas dos servidores, demoras em certos pontos do processo gerando atraso em outras fases, duplicação de esforços e retrabalho, coleta de informações desnecessárias e forma de arquivamento inadequada.

Folha nº	07
Processo nº	433/01
Rubrica	

Folha nº	31
Processo nº	433/01
Rubrica	

## Focos de Modernização

A fim de alcançar tão logo quanto possível um expressivo grau de modernização nos processos de trabalho da CLDF, a CMI estabeleceu uma diretriz de atuação na qual determina os aspectos organizacionais que serão considerados como metas da atual gestão. Os tópicos a seguir exprimem tais metas sob o ponto de vista dos efeitos esperados sobre o funcionamento da Casa.

**Atendimento ao Usuário** – Todo usuário de informática receberá atendimento eficiente no que diz respeito a suporte técnico para manutenção de equipamentos, suporte na utilização de softwares e suporte no desenvolvimento de pequenas soluções feitas nas próprias unidades organizacionais para atender às demandas locais. Isso se dará através da implantação de uma Política de Atendimento ao Usuário e do uso de um sistema de controle das solicitações de serviço da CMI.

**Cultura de Informática** – Será promovida a ampliação da cultura na utilização dos recursos de informática disponíveis na Casa, a partir da implantação de uma Política de Treinamento permanente ao usuário e da promoção de campanhas institucionais.

**Parque Computacional** – Será ampliado e atualizado o parque computacional para permitir que os setores dêem maior vazão aos seus serviços e possam utilizar softwares e sistemas informatizados que apoiem seus processos de trabalho.

**Gabinetes Parlamentares** – Será criada uma linha de ação específica para atendimento das necessidades dos gabinetes, com a adoção de softwares adequados ao tratamento das informações pertinentes e capacitação de servidores em cada gabinete para atuar como auxiliar de informática.

**Processo Legislativo** – As diversas unidades que participam do processo legislativo terão suporte de um sistema informatizado único que atuará sobre o processo como um todo, permitindo desde o controle da localização das proposições, passando pela disponibilização de informações sobre o trâmite, fases, prazos e ocorrências em proposição, até a divulgação de toda a Legislação oriunda desse processo.

**FASCAL** – Os servidores desta unidade organizacional terão informatizadas suas tarefas, o que possibilitará maior agilidade no gerenciamento do fundo de assistência, por meio de um sistema que dará suporte ao cadastramento de associados e instituições, atendimento aos associados, reembolso aos associados, administração de contratos, pagamento de faturas e execução contábil orçamentária e financeira.

Folha nº	10
Processo nº	473/01
Rubrica	9

Folha nº	32
Processo nº	473/01
Rubrica	

**Material e Patrimônio** – Os processos administrativos referentes à aquisição, distribuição e gerenciamento de materiais e patrimônios serão apoiados por um sistema informatizado envolvendo as atividades de compra, licitação e administração de material e patrimônio.

**Protocolo Administrativo** – Todos os setores da Casa utilizarão um sistema integrado para o controle da tramitação de processos administrativos, o que simplificará sobremaneira o registro protocolar e facilitará a localização de processos, mantendo um cadastro único centralizado.

**Público Interno** – A CMI estabelecerá um meio de comunicação entre os setores da Casa através da criação da Intranet, a fim de possibilitar que cada setor divulgue pela rede corporativa informações de interesse geral para o público interno, formando um meio de fácil acesso para pesquisas sobre assuntos inerentes à CLDF.

**Público Externo** – A CMI fortalecerá a divulgação de informações à comunidade aperfeiçoando a página institucional na Internet disponibilizando acesso à Legislação, às proposições e a outras informações oriundas da Câmara Legislativa.

## Ações Necessárias

Serão apresentadas a seguir ações essenciais à condução desta proposta, que não dependem exclusivamente dos esforços da CMI, exigindo empenho político em termos de viabilizar a condução dos trabalhos que envolvem decisões e atitudes de outros setores.

- Capacitar os recursos humanos da CMI para o uso dos recursos tecnológicos adotados.
- Estabelecer contratos de suporte técnico para cada ferramenta adotada pela CMI, em especial para o gerenciador de banco de dados e para as ferramentas de desenvolvimento de sistemas.
- Ampliar e atualizar o parque computacional da CLDF.

Folha nº	11
Processo nº	423/01
Rubrica	9

Folha	33
Processo Nº	423/01
Rubrica	

## ANEXOS

### Detalhamento dos Focos de Modernização



Folha nº	12
Processo nº	473/01
Rubrica	4

Processo	473/01
Rubrica	EFEM

34

SEMPRE EM FAVOR

## Anexo I - Atendimento ao Usuário

⇒ Estabelecer uma Política de Atendimento ao Usuário, adotar um sistema informatizado para acompanhamento das solicitações de serviços e implantar a Central de Atendimento ao Usuário.

### Política de Atendimento

- Tipos de atendimento oferecidos:
  - suporte técnico para manutenção de equipamentos
  - suporte na utilização de softwares padrões da CLDF
  - suporte no desenvolvimento pelo usuário de pequenas soluções
- Prazo máximo para cada tipo de atendimento
- Modalidades de atendimento:
  - telefone
  - remoto
  - pessoalmente
  - laboratório
- Equipes de atendimento
- Horários de atendimento
- Central de atendimento para registro de chamados
- Helpdesk
- Sistema de controle dos atendimentos
- Níveis de atendimento:
  - central (atendente telefônica)
  - linha de frente (equipes de atendimento)
  - retaguarda (equipes técnicas – rede, desenvolvimento, O&M e empresas contratadas para suporte técnico)
- Supervisão pela chefia do processo de atendimento
- Triagem para distribuição às equipes de atendimento
- Terceirização da manutenção corretiva de equipamentos
- Planejamento e execução de visitas e inspeções periódicas visando prevenir defeitos de hardware, procedendo às seguintes verificações:
  - estado das instalações físicas
  - procedimentos de operação
  - otimização dos recursos utilizados
  - proteção de dados

Folha nº	13
Processo nº	423/01
Rubrica	9

Folha nº	35
Processo nº	473/01
Rubrica	

## Sistema de Acompanhamento de Solicitação dos Serviços

- Registro das solicitações
- Registro da distribuição
- Registro das soluções adotadas
- Registro da conclusão do atendimento
- Suporte a Helpdesk
- Relatório de pendências
- Relatórios estatísticos para detectar necessidades de aperfeiçoamento/ treinamento
- Relatórios estatísticos para medir grau de eficiência no atendimento
- Cadastramento e identificação de todos os equipamentos de informática da CLDF
- Consulta do andamento da solicitação de serviços pelo próprio usuário
- Registro de solicitação pelo próprio usuário
- Escala de horários das equipes de atendimento

## Central de Atendimento ao Usuário

- Telefone exclusivo para atendimento a chamados
- Atendimento telefônico em horário integral
- Check list
- 1º nível de atendimento
- Helpdesk
- Registro das solicitações
- Registro de sugestões e/ou reclamações
- Prestar informações aos usuários, incluindo informações sobre o andamento dos atendimentos

Folha nº	14
Processo nº	473/01
Rubrica	

Folha nº	36
Processo nº	473/01
Rubrica	

## Anexo II - Cultura de Informática

⇒ Disseminar e fortalecer a cultura de utilização dos recursos de informática pelos servidores da CLDF, a partir do estabelecimento de uma Política de Treinamento e promoção de campanhas institucionais que divulguem os serviços disponíveis.

### Política de Treinamento

- Estabelecimento de metas de capacitação dos servidores da Casa no uso de recursos de informática
- Implantação de um programa de treinamento permanente
- Programação de cursos básicos em:
  - conhecimentos gerais sobre o uso de computadores
  - softwares do ambiente windows
  - acesso à Internet
  - sistemas da Casa
- Cursos teóricos destinados a grandes quantidades de participantes, sem que os alunos utilizem micros
- Minicursos rápidos (3 horas) periódicos para ensinar dicas de utilização de softwares
- Planejamento de capacitação de equipes específicas (ex: setores do processo legislativo)
- Implantação de sala exclusiva para treinamento, equipada com:
  - computadores
  - impressora
  - projetor
  - quadro branco
- Utilização de servidores da Casa dispostos a atuar como instrutores
- Aquisição de material (apostilas, etc.) de treinamento
- Disponibilidade de material instrucional para acesso via rede
- Contratação de treinamentos para usuários (convênio com a ENAP – Escola Nacional de Administração Pública, por exemplo) a fim de propiciar maior quantidade de treinamento de servidores capacitados

Folha nº	37
Processo N.º	473/01
Rubrica	

## Campanhas Institucionais

Folha nº	15
Processo nº	473/01
Rubrica	9

- Divulgação do suporte ao usuário prestado pela CMI
- Divulgação dos serviços de informática oferecidos pela CLDF
- Promoção de palestras:
  - a rede da CLDF
  - segurança das informações
  - serviços oferecidos
  - Intranet
  - Internet, etc.
  
- Promoção de encontros inaugurais (implantação de um novo serviço)
- Planejamento de uma seqüência encadeada de matérias para veiculação no jornal da casa - Extrapauta
- Cartilhas com dicas de microinformática
- Divulgação dos cursos e apostilas
- Divulgação dos projetos de novos serviços
- Divulgação para o público externo sobre o acesso via rede CLDF às informações disponíveis
- Semana de Informática com promoção de palestras ministradas por participantes externos

Folha nº	16
Processo nº	433/01
Rubrica	9

Folha N.º	16
Processo N.º	433/01
Rubrica	

## Anexo III - Parque Computacional

- ⇒ Atualizar e adquirir novos computadores a fim de viabilizar a implantação dos sistemas propostos e manter um nível adequado de serviço da rede corporativa.
- Aquisição dos equipamentos que faltam para compor a infra-estrutura de rede corporativa da CLDF
  - Avaliação da necessidade e aquisição de equipamentos e softwares para atender aos demais focos de modernização, a saber:
    - Atendimento ao Usuário (sistema na CMI)
    - Cultura de Informática (treinamento/laboratório)
    - Gabinetes Parlamentares (automação de escritório)
    - Processo Legislativo (sistema nos setores participantes)
    - FASCAL (sistema no setor)
    - Material e Patrimônio (sistema no setor)
    - Protocolo Administrativo (sistema na CLDF)
  - Aquisição de softwares de uso geral para atender à demanda dos usuários, prevendo contratação de treinamento, quando for o caso
  - Substituição gradativa dos computadores obsoletos
  - Ligação de todos os equipamentos à rede corporativa
  - Aquisição de ferramentas de manutenção e instrumentos de medição, visando melhor otimização dos serviços prestados pela CMI.

Folha nº	17
Processo nº	423/01
Rubrica	9

Folha	39
Processo N.º	423/01
Rubrica	

## Anexo IV - Gabinetes Parlamentares

⇒ Implantar automação de escritório de acordo com as peculiaridades dos gabinetes.

- Identificação de necessidades dos gabinetes
- Elaboração e execução de proposta contemplando:
  - controle de visitantes
  - mala direta
  - controle financeiro
  - agenda de compromissos do Deputado
  - acompanhamento das demandas do Gabinete, etc.
- Identificação dos servidores dos gabinetes que trabalham diretamente com informática
- Programa de capacitação aos servidores que utilizam microcomputadores para facilitar o contato com a CMI, aumentando a eficiência do suporte técnico
- Aquisição de softwares no mercado

Folha nº	18
Processo nº	433/01
Rubrica	9

Folha N.º	10
Processo N.º	433/01
Rubrica	

SECRETARIO

## Anexo V - Processo Legislativo

- ⇒ Participar do ENIAL – Encontro Nacional de Informática Aplicada ao Legislativo, com apresentação de palestra sobre a Informática da CLDF.
  
- ⇒ Integrar a CLDF ao Projeto INTERLEGIS, que prevê a ligação das casas legislativas do país via Internet, além do intercâmbio de soluções de informática.
  
- ⇒ Desenvolver o sistema de apoio ao processo legislativo da CLDF, aplicando o planejamento constante no documento intitulado Projeto do Sistema Legislativo – Plano do Projeto – Setembro/1997 – CMI.

O sistema a ser desenvolvido abrangerá, entre outras, as seguintes funcionalidades:

### Informatização do plenário

- acompanhamento de prazos de emendas, de recursos e de relatoria;
- consulta à ordem do dia;
- apoio à inscrição de oradores;
- preparação e registro das sessões e reuniões;
- registro das questões de ordem;
- registro das votações;
- apoio à elaboração das atas e anais;
- consulta a notas taquigráficas;
- consulta a atas de sessões;
- consulta a legislações:
  - Constituição Federal
  - Lei Orgânica do DF
  - Regimento Interno, etc.
  
- pesquisa de proposições;

SA  
Folha 21  
Processo N.º 473/01  
Rubrica SA

## Apoio ao processo legislativo

- apoio à elaboração das proposições;
- acompanhamento da tramitação das proposições;
- consulta a proposições;
- controle de prazos de manifestação do Governador;
- apoio a designação de relatores;
- registro de apensamento e desapensamento de proposições;
- registro de arquivamento e desarquivamento de proposições;
- registro e acompanhamento de pedidos de vista concedidos;
- registro de retirada de proposição;
- consolidação de emendas aprovadas à proposição;
- apoio à elaboração da ordem do dia;
- manutenção dos cadastros de informações básicas, tais como:
  - Partidos
  - Deputados
  - Blocos
  - Legislaturas
  - Unidades Administrativas, etc.

Folha nº 19  
Processo nº 474/01  
Rubrica 9

O sistema será desenvolvido por equipe técnica da CMI.



Folha nº	20
Processo nº	474/01
Rubrica	9

Folha N.º	20
Processo N.º	474/01
Rubrica	

## Anexo VI - FASCAL

⇒ Desenvolver o sistema de apoio ao FASCAL, aplicando o planejamento constante no documento intitulado Subsídios para Racionalização/Informatização dos Processos de Trabalho do FASCAL – Março/1998 – CMI.

Este sistema terá como objetivos:

- atender aos associados e às instituições com maior qualidade e agilidade
- aprimorar o processo de tomada de decisões – nível gerencial
- maximizar a eficiência operacional
- permitir o acompanhamento e avaliação dos processos do FASCAL
- normatizar terminologia empregada
- permitir construção de cenários
- propiciar a disseminação de informações de interesse comum
- possibilitar medição do grau de satisfação do cliente

Para tanto, o sistema será desenvolvido e implantado em seis módulos:

- Cadastramento de associados e instituições
- Pagamento de faturas/ atendimento aos associados
- Reembolso aos associados
- Execução contábil, orçamentária e financeira
- Administração de contratos
- Perícia médica

O sistema será desenvolvido por equipe técnica da CMI.

Folha nº	21
Processo nº	473/01
Rubrica	4

Folha N.º	12/3
Processo N.º	473/01
Rubrica	

## Anexo VII - Material e Patrimônio

⇒ Adquirir um sistema de apoio aos processos de compra, licitação e administração de material e patrimônio.

O sistema terá como objetivos:

- cadastramento de fornecedores, emissão de Certificado de Registro Cadastral e pesquisa de fornecedores de determinada linha de produtos
- codificação, classificação e especificação de material de consumo, material permanente e serviço
- possibilidade de solicitação de compra e contratação de serviços pelo computador
- suporte à pesquisa de preços
- controle de compra com dispensa ou inexigibilidade de licitação
- controle das obrigações (pagamentos/ garantias) geradas no processo de compra
- registro das notas fiscais e ocorrências no ato do recebimento do material adquirido
- suporte à elaboração de editais de licitação
- acompanhamento dos prazos legais da licitação
- pesquisa ao histórico de licitações já efetivadas
- fornecimento de planilhas comparativas para auxílio no julgamento das propostas dos fornecedores
- cadastramento de recursos impetrados pelos licitantes
- manutenção de base textual com o conteúdo dos contratos e seus aditivos
- acompanhamento de cronogramas dos contratos de execução de serviços
- acompanhamento dos prazos de entrega de material previstos nos contratos de compra
- acompanhamento da vigência de contratos
- registro de requisição de material de consumo pelos setores requerentes e consulta ao andamento
- controle dos lançamentos no estoque tais como:
  - entrada de material via aquisição e devolução
  - saída de material via requisição, cessão, doação e leilão
- auxílio na execução do inventário do estoque de material de consumo
- realização de cálculos:
  - consumo médio dos setores
  - estoque mínimo para os materiais
  - ponto de ressuprimento
  - valor estimado dos materiais em estoque

Folha nº	12
Processo nº	473/01
Rubrica	9

Folha nº	12
Processo nº	473/01
Rubrica	

- cadastro dos responsáveis pelos bens patrimoniais dos setores (controle de carga patrimonial)
- controle do número de tombamento (plaquetas) dos bens
- controle da localização dos bens, seus respectivos termos de responsabilidade e relação de bens em depósito
- controle da agregação de bens (todo/partes)
- cálculo do valor estimado dos bens
- emissão de guia para movimentação interna de bens patrimoniais e guia de saída de material permanente

O sistema será adquirido no mercado.

Folha nº	23
Processo nº	473/01
Rubrica	9

Folha N.	23/15
Processo N.º	473/01
Rubrica	

## Anexo VIII - Protocolo Administrativo

⇒ Adquirir um sistema de protocolo administrativo, a ser utilizado em toda a CLDF. O sistema terá como objetivo o registro e acompanhamento dos trâmites de processos administrativos nos diversos setores da Casa.

O sistema deverá oferecer, entre outros, os seguintes recursos:

- registro e distribuição de documentos
- controle de servidores habilitados a registrar tramitação para cada setor
- pesquisa de documentos por:
  - tipo
  - palavras-chave
  - localização
- registro da tramitação em duas fases: enviar e receber, com possibilidade de não recebimento pelo setor de destino
- relatório de documentos sem tramitação há certo tempo

Folha nº	24
Processo nº	473/01
Rubrica	9

Folha	16
Processo nº	473/01
Rubrica	EF

## Anexo IX - Público Interno

⇒ Criar e manter o sistema de informações internas destinado aos servidores da CLDF, utilizando tecnologia WEB.

- Cada setor cria e mantém suas próprias páginas de informações
- Identificar em cada setor quem será o responsável pela atualização das informações
- CMI será responsável pela organização das páginas do sistema
- Estabelecimento de padrão a ser seguido
- Elaboração de página da CMI com informações sobre os serviços oferecidos
- Possibilidade de acesso externo pelos servidores da Casa via Internet, com apresentação de senha
- Promoção do uso deste sistema pelos diversos setores, através da realização de encontros, palestras e demonstrações
- Realização de treinamento para a manutenção das páginas pelos próprios setores
- Ampliação da comunicação entre os setores via rede de informática, treinando e divulgando a utilização do correio eletrônico

Folha nº	25
Processo nº	473/01
Rubrica	9

Folha N.º	27
Processo N.º	473/01
Rubrica	9

## Anexo X - Público Externo

⇒ Manter e aperfeiçoar o Site institucional da CLDF na Internet.

- Sistema de divulgação de informações pela Internet
- Instalação de câmara de vídeo para transmissão ao vivo das sessões plenárias pela Internet
- Construção de páginas de acesso a informações de sistemas da Casa (atuais e futuros), principalmente informações sobre as proposições
- Definição de formas de atualização do Site da CLDF pelos setores responsáveis por informações específicas
- Identificar em cada setor quem será o responsável pela atualização das informações
- Definir ouvidoria pela Internet (Comunicação Social)
- Atualização das informações no INTERLEGIS - Comunidade Virtual do Legislativo Brasileiro

Folha n°	27
Processo n°	473/01
Rubrica	47

**Suelena Maria Moura de Araújo Faria**

De: Suelena Maria Moura de Araújo Faria

Enviado em: Quinta-feira, 29 de Abril de 1999 16:20

Para: 'neybl@cl.df.gov.br'

Folha N.º	50
Processo N.º	473/01
Rubrica	EFET

Prezado Ney,  
Tudo bem?

O que você achou do nosso encontro para explicarmos o programa InterLegis? Há algo que tenha ficado nebuloso para você?. Em que o nosso programa ajudará você no seu trabalho na Assembléia? Você teve oportunidade de divulgar o InterLegis dentro da Assembléia de Brasília? Peça ao Marcelo e ao Amir que dêem suas impressões também, ok? E entre os parlamentares? O que eles acharam? Quanta pergunta, não é? Mas é que estou ansiosa para saber se estamos conseguindo sensibilizar a comunidade. Como a mim cabe a responsabilidade da comunicação entre a nossa comunidade e estamos começando a formá-la só agora, preciso contar com a ajuda de vocês para irmos pelo caminho correto.

Como você é habitualmente chamado? Pelo sobrenome ou pelo 1º nome?

Responda-me, por favor. Pergunte-me o que você ainda quer saber.

Remeto anexa nota que saiu nos jornais e rádios do Congresso a respeito do nosso encontro.

Aguardo notícias suas.

Suelena

Programa Formação da Comunidade  
Projeto InterLegis

Folha nº	28
Processo nº	475/01
Rubrica	9

**Suelena Maria Moura de Araújo Faria**

**De:** Ney Barros Luz [neybl@cl.df.gov.br]  
**Enviado em:** Sexta-feira, 30 de Abril de 1999 16:52  
**Para:** Suelena Maria Moura de Araújo Faria  
**Assunto:** Interlegis

Folha nº	51
Processo nº	475/01
Rubrica	A

Suelena,

Tudo bem. E com você?

Olha, recebi seu e-mail e até já repassei-o para o Amir e o Marcelo. Só que não pude te responder ainda, pois quero respondê-lo com atenção que é para não te passar uma impressão errada ou negligente sobre minha posição sobre o encontro e infelizmente não estou podendo fazer isso agora, ok?

Agora o que posso te adiantar é que o encontro para a explicação do Programa Interlegis foi muito bom, sim.

O resto eu te escrevo com mais detalhes depois.

Um abraço.

Ney. (É assim que você pode me chamar, ok?!)

Em tempo: olha, não recebi o anexo com a nota que saiu nos jornais e rádios do Congresso a respeito do nosso encontro.



**Suelena Maria Moura de Araújo Faria**

Folha nº	29
Processo nº	424/01
Rubrica	9

**De:** Marcelo Dutra Vila Lima [marcelo@mymail.com.br]  
**Enviado em:** Sexta-feira, 30 de Abril de 1999 14:28  
**Para:** 'SMOURAF@senado.gov.br'  
**Cc:** 'amir@cl.df.gov.br'; 'neybl@cl.df.gov.br'  
**Assunto:** Interlegis

Folha N.º	52
Processo N.º	424/01
Rubrica	SEMI EFETIVO

Prezada Suelena

Habitualmente sou chamado pelo primeiro nome (Marcelo), e em algumas ocasiões pelo nome seguido do primeiro sobrenome (Marcelo Dutra).

O encontro foi muito bom, especialmente por ter sido comandado pela própria Sra. Regina, de forma que pudemos obter uma impressão mais fiel acerca do Interlegis. Penso ter sido este apenas o primeiro de uma série de outros contatos, e por isso considerei adequado o nível superficial das discussões. Fico, portanto, no aguardo de uma oportunidade de participação mais efetiva, principalmente no que diz respeito ao estabelecimento das metas e formas de trabalho do Subprograma II, que acredito ser onde o corpo técnico da Câmara Legislativa do DF poderá dar a sua contribuição, não apenas os técnicos de informática mas também os servidores que atuam no campo legislativo.

No Resumo Executivo do Projeto Interlegis fala-se em "demanda por parte dos corpos das Casas Legislativas". Gostaria de saber a que tipos de demandas se refere e como essas demandas devem ser apresentadas ao PRODASEN.

Considero o momento atual da CLDF muito favorável ao trabalho conjunto com o Interlegis. Minha sugestão é, pois, que o Interlegis use a Câmara Legislativa do DF como projeto piloto para as soluções voltadas às Assembléias, estreitando desde já nossos laços, de forma a iniciar o mais breve possível o desenvolvimento e transferência de tecnologia e soluções legislativas. Entendo que esse trabalho não depende dos demais subprogramas (comunidade e infraestrutura) para ser efetuado. Pelo contrário, o subprograma de desenvolvimento de tecnologia deve se antecipar para que, quando a comunidade for formada e a infraestrutura implantada, as soluções já estejam disponíveis para serem usufruídas.

Coloco-me à disposição do Interlegis para desde já somar esforços, e declaro minha disposição em atuar ainda na fase de planejamento dos trabalhos.

Por favor me comunique como e quando se dará o próximo contato, no qual se fará a definição da forma de cooperação, para que possamos nos planejar.

Obrigado

Marcelo  
CLDF



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

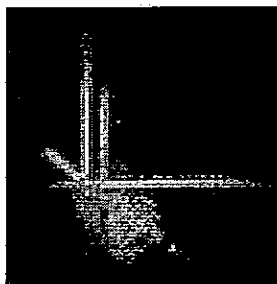
Folha nº	30
Processo nº	473/01
Rubrica	7

Folha N.º	02
Processo N.º	473/01
Rubrica	7

DF

Robson  
visita em  
julho/99

# Projeto INTERLEGIS



24 Deputados

## ASSEMBLÉIAS LEGISLATIVAS

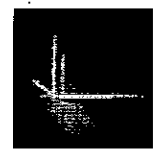
## LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES

- Amir Mourão - Coordenador de Modernização e Informática
- NEY Barros - Assessor Técnico
- CLÉBER MARCOS DE OLIVEIRA - Assessor Técnico



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha nº 31  
Processo nº 493/01  
Rubrica 4



**PARTE I – DADOS BÁSICOS DA ASSEMBLÉIA**

Folha SEM 03  
Processo Nº 493/01  
Rubrica 4  
LITTO

**I.1 IDENTIFICAÇÃO:**

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	
ENDEREÇO:	
CEP: /	TELEFONES:
FAX:	WEB SITE: www.cl.df.gov.br

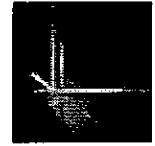
**I.2 COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA:**

CARGO	PARLAMENTAR



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

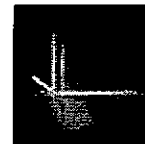
Folha nº	32
Processo nº	473/01
Rubrica	9



Folha nº	SEM 104
Processo nº	473/01
Rubrica	

I.3 DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA (OU SIMILAR):

NOME: NAS TOM	
FONES:	FAX:
E-MAIL:	
SECRETÁRIA:	



**PARTE II – DADOS BÁSICOS DA ÁREA DE INFORMÁTICA**

SEMPRE  
Processo N.º 473/01  
Rubrica

**II.1 PARLAMENTAR AO QUAL ESTÁ SUBORDINADA A ÁREA DE INFORMÁTICA:**

NOME: GIM ARGELLO	PARTIDO: PFL
FUNÇÃO NA MESA DIRETORA: VICE PRESIDENTE	
FONES: 348.8315	FAX: (61) 348.8316
E-MAIL: <del>gim@cl.df.gov.br</del> gim@gim.com.br	

**II.2 A QUAL ÓRGÃO / DIRETORIA ESTÁ SUBORDINADA A ÁREA DE INFORMÁTICA ?**

ÓRGÃO / DIRETORIA: MESA DIRETORA
NOME DO RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO / DIRETORIA:
CARGO:

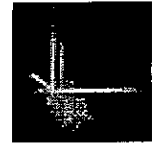
**II.3 RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE INFORMÁTICA:**

NOME: AMIR MORATO	
CARGO: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA	
FONES: (61) 348 8390	FAX: (61) 348-8393
E-MAIL: amir@cl.df.gov.br	

**II.4 EXISTE PLANO DIRETOR DE INFORMÁTICA (PDI) ?**

NÃO, entretanto existe a intenção de criá-lo no biênio 1999 / 2000.

SIM, foi implantado em ABR/99 e será revisto em \_\_\_\_\_.


**II.5 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA:**

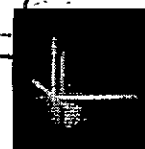
Folha	06
Processo	SEN 424/01
Rubrica	

FUNÇÃO	QUANTIDADE
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	9
TÉCNICO DE SUPORTE OPERACIONAL + BD	10
TÉCNICO DE SUPORTE DE REDE	3
TÉCNICO EM ATENDIMENTO	13 (Repetido)
TÉCNICO EM ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS	6
ADMINISTRATIVO / APOIO	5

**II.6 EXISTE A INTENÇÃO DE ADQUIRIR EQUIPAMENTOS NO BIÊNIO 1999 / 2000 ?**
 NÃO.

 SIM, está prevista a aquisição dos seguintes equipamentos:

TIPO	QUANTIDADE
MICRO (P II + P III, 64MB, 56B)	150
IMPRESSORA } TINTA - 6 ppm	30
} LASER - 12 ppm	60



4 - NT -  
1 - Fusão

**PARTE III – PARQUE TECNOLÓGICO**

**III.1 PLATAFORMA DO SERVIDOR:**

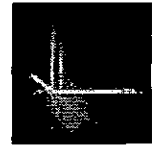
<input type="checkbox"/> Mainframe: _____	<input type="checkbox"/> Intel: <u>B-4</u>
<input type="checkbox"/> Risc: <u>1 HP - (B.D)</u>	<input type="checkbox"/> Outras: _____
	Especificar: _____ _____ _____

**III.2 AMBIENTE DE REDE:**

<input type="checkbox"/> Nenhum	<input checked="" type="checkbox"/> FDDI: ( <u>ENTRE HUBS</u> )
<input type="checkbox"/> Token-Ring:	<input checked="" type="checkbox"/> ATM: ( <u>SERVIDOR ATÉ PACIL PRINCIPAL</u> )
<input checked="" type="checkbox"/> Ethernet:	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar)
<input type="checkbox"/> Fast Ethernet:	_____
<input type="checkbox"/> Gigabit Ethernet:	_____

**III.3 SISTEMA OPERACIONAL DA REDE DO SERVIDOR / WORKGROUP:**

<input type="checkbox"/> Novell (Netware 4.X)	<input checked="" type="checkbox"/> Unix
<input type="checkbox"/> Novell (Netware 2.X, 3.X)	<input type="checkbox"/> Lantastic
<input checked="" type="checkbox"/> Windows NT	<input type="checkbox"/> Linux
<input type="checkbox"/> IBM (LAN Server)	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar)
<input type="checkbox"/> Windows 98	<u>Fresbsd (firewall)</u>
<input type="checkbox"/> Windows 95	_____
<input type="checkbox"/> Windows for Workgroup 3.x	_____


**III.4 PROTOCOLO DE REDE:**

<input checked="" type="checkbox"/> TCP/IP	<input type="checkbox"/> Apple Talk
<input type="checkbox"/> SNA	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar)
<input type="checkbox"/> IPX / SPX	

**III.5 PLATAFORMA DAS ESTAÇÕES DE TRABALHO:**

PROCESSADOR	QUANTIDADE
PENTIUM III	0
PENTIUM II	0
PENTIUM	<del>150</del> 150
486	52
386 OU MENOR	78
OUTROS	

280

**III.6 PERCENTUAL DAS ESTAÇÕES LIGADAS EM REDE:**

PERCENTUAL	%
------------	---

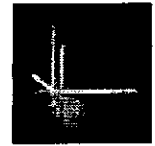
 $\frac{248}{280}$ 

CAPACIDADE Rede 280 pontos

**III.7 NÚMERO DE ESTAÇÕES INSTALADAS NOS GABINETES:**

QUANTIDADE	$3 \times 24 = 72$
------------	--------------------





III.8 CASO NÃO HAJA EQUIPAMENTOS EM REDE, EXISTE PROJETO PARA IMPLANTAGAO?

NÃO

SIM, está prevista a instalação de \_\_\_\_\_ pontos e o software a ser utilizado será \_\_\_\_\_

SENADO FEDERAL  
Folha N.º \_\_\_\_\_  
Processo N.º 375 DE VOTO  
Rubrica \_\_\_\_\_

III.9 SISTEMA OPERACIONAL DAS ESTAÇÕES DE TRABALHO:

<input type="checkbox"/> DOS:	<input type="checkbox"/> Windows 98
<input type="checkbox"/> Windows 3.x	<input type="checkbox"/> Outro (Especificar)
<input checked="" type="checkbox"/> Windows 95	_____
<input type="checkbox"/> Windows NT Workstation	_____

III.10 IMPRESSORAS UTILIZADAS:

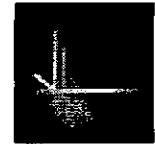
TIPO	QUANTIDADE
PESSOAL (ATÉ 10 PPM)	56 + 32 = 88
DEPARTAMENTAL (MAIS DE 10 PPM)	2
GRANDE PORTE (MAIN FRAME)	—

PISTA  
BRASIL  
= 88 | 90

III.11 OUTROS DISPOSITIVOS DISPONÍVEIS:

<input type="checkbox"/> Placa de Fax-Modem – Velocidade: N/A	<input checked="" type="checkbox"/> Kit Multimídia: <del>125</del> 150
<input type="checkbox"/> Gravador de CD-ROM N/A	<input checked="" type="checkbox"/> Estabilizador: 40
<input checked="" type="checkbox"/> Scanners - Quantidade: 1	<input checked="" type="checkbox"/> No breaks: 2 (FAS/CA)
<input type="checkbox"/> ZIP Drive: N/A	

Folha nº	38
Processo nº	473/01
Rubrica	9



Folha	SEM 10
Processo nº	473/01
Rubrica	

**III.12 PROCEDIMENTOS DE BACKUP:**
 NÃO existem procedimentos de Backup.

 SIM. Software : NT - BACKUP + DA HP

 Mídia : FITA DAT
**III.13 REDE ELÉTRICA:**

ESTABILIZADA ?	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ATERRADA ?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
VOLTAGEM:	<input type="checkbox"/> 110 V	<input checked="" type="checkbox"/> 220 V

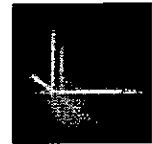
**III.14 A ASSEMBLÉIA JÁ TEM ACESSO À INTERNET ?**
 NÃO

 SIM. Qual a velocidade do LINK ? 64K
**III.15 CASO A RESPOSTA ANTERIOR TENHA SIDO POSITIVA, A ASSEMBLÉIA É PROVEDORA DE ACESSO ?**
 NÃO

 SIM.

**III.16 CASO A RESPOSTA ANTERIOR TENHA SIDO NEGATIVA, QUAL O PROVEDOR DE ACESSO UTILIZADO PELA ASSEMBLÉIA ?**
SBIGT (RNP)

Folha nº	39
Processo nº	423/01
Rubrica	9



Folha	SEM 11
Processo nº	195101
Rubrica	7

III.17 EXISTE ALGUMA DIFICULDADE DE ACESSO À HOME-PAGE DO INTERLEGIS ?

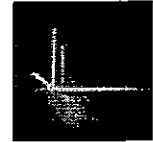
NÃO

SIM. Quais ? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

III.18A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DISPÕE DE OPERADOR PARA FAZER A MANUTENÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA HOME-PAGE DO INTERLEGIS ?

NÃO

SIM. Quantos ? DUAS (JA' AVANTES)



## PARTE IV – APLICATIVOS E SISTEMAS

### IV.1 A ASSEMBLÉIA UTILIZA ALGUM PACOTE DE APLICATIVOS VOLTADOS À AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS ?

NÃO.

SIM, estamos utilizando o seguinte pacote:

Office (STD) *Word Excel*  Lotus Notes

SmartSuite  Outro

Qual? \_\_\_\_\_

### IV.2 A ASSEMBLÉIA UTILIZA ALGUM PACOTE DE CORREIO ELETRÔNICO / GROUPWARE?

NÃO.

SIM, estamos utilizando o seguinte pacote:

MS EXCHANGE  Lotus Notes

Lotus CCMail  Outro

Qual? Sendmail

### IV.3 A ASSEMBLÉIA UTILIZA ALGUM SOFTWARE DE BANCO DE DADOS ?

NÃO.

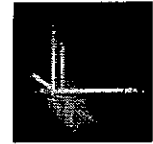
SIM, estamos utilizando o seguinte software:

Oracle  MS-Access (ALGUNS BUSINESS)

Adabas  Outro

XBase Qual? INFORMIX

Folha nº 41  
Processo nº 474/01  
Rubrica



**IV.4 QUAL(AIS) A(S) LINGUAGEM(NS) DE PROGRAMAÇÃO UTILIZADA(S) PARA ACESSO AO BANCO DE DADOS ?**

- Visual Basic
- Delphi
- Browser

- Clipper
- Outras

Quais? VISUAL STUDIO

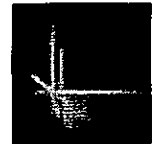
Folha nº 13  
Processo nº 474/01  
Rubrica

**IV.5 EXISTE INTENÇÃO/PROJETO DE MIGRAÇÃO DAS FERRAMENTAS/TECNOLOGIAS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS HOJE EMPREGADAS ?**

NÃO.

SIM, estamos prevendo migrar para \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



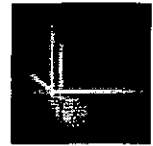
**IV.6 SISTEMAS EXISTENTES NA ASSEMBLÉIA:**

**ÁREA: PARLAMENTAR**

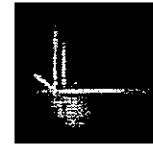
Folha	SEN 12
Processo N.	478/01
Rubrica	LEITO

**SISTEMA / DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

1) SAGA - MALA DIRETA P/ GABINETE (CLIPPER)
2) [Circled scribble]


**ÁREA: ADMINISTRATIVA**

SISTEMA / DESCRIÇÃO SUMÁRIA
1) FASCAE - Fundo Assistencial Saúde da Câmara Legislativa (Delphi / Informix)
2) ORC - PLANET E PARÂMETROS ORGANIZACIONAIS (clipper) do Câmara
3) ART - Protocolo administrativo (clipper)
4) ART - JUR - Protocolo de Consultoria Jurídica (clipper)
5) SADE - Sistema Análise e desempenho de pessoal (clipper)
6) VISITE - Controle de Acesso (delphi / Informix)
7) Controle de Material de consumo (clipper)
8) Anomismo (clipper)
9) Meta direta (clipper)
10) <del>Controle de pagamento</del> de publicidade (delphi / Informix)
11) Ordens de Serviço no Assessoramento Legislativo (delphi / Informix)
12) FOLHA - MUMPS (COMPRADO)



ÁREA: LEGISLATIVA

SISTEMA / DESCRIÇÃO SUMÁRIA

→ Sena Subst. 2

Folha nº 16  
Processo Nº 424/01  
Rubrica 9

1) DISQUE PROJETO - TRAMITADA DE PROPOSTAS  
(ACCESS/VB) - INFORMAÇÕES POR TELEFONE

2) PROJETO P/ DESENVOLVIMENTO LEGIS

- TRAMITADA
- CONTROLES/DESENVOLVIMENTO PROPOSTAS
- ENTRADA TEXTO INTERNA
- COMISSÕES (ATOS)
- INQUIRIÇÃO (REGISTRO)
- ATRIBUIÇÃO LEGISLATIVA (ORÇAMENTOS DE SERVIÇOS)
- SÉRIAS PLENOÁRIA (Ordem do dia, registro, etc)

ASP / INFORMIX  
(WEB)

FEITO: PLANEJAMENTO

FAZTA: MONTAGEM  
DESENVOLVIMENTO

2 ANOS + 1 PLANEJAMENTO  
31 MESES SE PLANEJAMENTO  
SEM INTERRUPTO

3 ANOS

3) ORÇ - Orçamentos / emendas (clipper)

4) Controle de Escala de Trabalho (clipper)

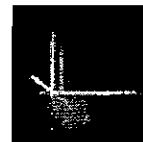


Folha nº	48
Processo nº	012/01
Rubrica	9


**ÁREA: INFORMAÇÃO**

Folha nº	SEM 7
Processo N.	29378FEITO
Rubrica	9

SISTEMA / DESCRIÇÃO SUMÁRIA
1) RUBRICAS 94 - Delphi/Informix



## IV.7 PRINCIPAIS CARÊNCIAS DA ASSEMBLÉIA EM TERMOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES:

## ÁREA: APOIO A GABINETES

- Agenda / Controle de compromissos *sendo adquirido*
- Mala Direta / Contatos
- Controle de documentos
- Controle de pleitos/solicitações
- Acompanhamento de processos
- Outros \_\_\_\_\_

SEN	18
Processo nº	474/01
Rubrica	EFEMO

## ÁREA: APOIO ADMINISTRATIVO

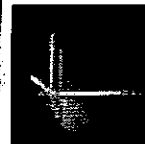
- Administração de Pessoal
- Administração Financeira
- Patrimônio *em aquisição*
- Administração de Material "
- Transporte
- Segurança das instalações
- Assistência Médica
- Treinamento
- Tramitação de Processos Administrativos *em aquisição*
- Outros \_\_\_\_\_

## ÁREA: APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

- Elaboração de Matérias Legislativas (Projetos, Emendas, Pareceres)
- Tramitação de Matérias Legislativas
- Tramitação do Orçamento
- Apoio aos serviços táquigráficos
- Outros \_\_\_\_\_

## ÁREA: INFORMAÇÕES

- Legislação Estadual
- Jurisprudência dos Tribunais
- Informações Políticas / Goeconômicas / Eleitorais
- Fiscalização da execução orçamentária
- Outros \_\_\_\_\_



**PARTE V – Sistemas de Recuperação de Informações Legislativas**

**ÁREA: LEGISLAÇÃO**

V.1 Existe algum sistema informatizado de recuperação de leis estaduais?

NÃO.  
Existe intenção de criação de algum?  SIM  NÃO *UA do PRODASEN*  
Para quando está prevista a criação? \_\_\_\_\_  
Quantas pessoas podem vir a ser efetivamente nele alocadas? \_\_\_\_\_

SIM.  
Os documentos estão armazenados de forma resumida  ou na íntegra   
Está disponível na Internet:  SIM  NÃO  
Trata-se de um banco de dados   
Trata-se de um arquivo contendo documentos digitalizados  *NAO*  
Qual o software utilizado no desenvolvimento? INFORMIX  
O desenvolvimento foi realizado por equipe da própria Assembléia  ou contratado externamente ?  
No caso de ser um arquivo, os documentos são recuperáveis por:  
Data  Assunto  Por número   
Abrange que período (anos)? INICIANDO ORBITAS AGORA  
Está sendo alimentado atualmente  SIM  NÃO  
É atualizado diariamente  SIM  NÃO  
Existe um setor específico responsável pela atualização do sistema de informações jurídicas  SIM  NÃO  
Quantas pessoas fazem parte dele? \_\_\_\_\_  
Quem é o responsável? \_\_\_\_\_

V.2 A Constituição Estadual está: (Lei Orgânica)

Digitalizada  SIM  NÃO *RTF*  
Atualizada  SIM  NÃO  
Disponível para a Internet  SIM  NÃO

SEM 20  
Processo N. 4231017  
Rubrica. A



Folha nº 47  
Processo nº 423101  
Rubrica 9

**ÁREA: PROCESSO LEGISLATIVO**

V.3 Existe algum sistema informatizado de recuperação de projetos de lei?

*Propostas*

NÃO.

Existe intenção de criação de algum ?  SIM  NÃO

Para quando está prevista a criação ? 2000

Quantas pessoas podem vir a ser efetivamente nele alocadas ? 3

SIM. *Processo em Acesso*

Os documentos estão armazenados de forma resumida  ou na íntegra

Está disponível na Internet  SIM  NÃO

Trata-se de um banco de dados

Trata-se de um arquivo contendo documentos digitalizados  *nos*

Qual o software utilizado no desenvolvimento ? ACCESS

O desenvolvimento foi realizado por equipe da própria Assembléia  ou contratado externamente  ?

No caso de ser um arquivo, os documentos são recuperáveis por:

Data  Autor  Assunto  Número

Abrange que período (anos) ? 95/99

Está sendo alimentado atualmente  SIM  NÃO

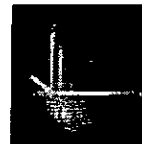
É atualizado diariamente  SIM  NÃO

Existe um setor específico responsável pela atualização do sistema de acompanhamento de processo legislativo  SIM  NÃO

Quantas pessoas fazem parte dele? 1

Quem é o responsável ? J. E. AN

Folha nº 49  
Processo nº 413/01  
Rubrica 9



Folha SEN/21  
Processo N. 413/01  
Rubrica 9

**ÁREA: PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

V.4 Existe algum sistema informatizado voltado para a recuperação de processos administrativos ?

NÃO.

Existe intenção de criação de algum ?  SIM

Para quando está prevista a criação ? COMPRAS 2000

Quantas pessoas podem vir a ser efetivamente nele alocadas ? COMPRAS

SIM.

Os documentos estão armazenados de forma resumida  ou na íntegra

Está disponível na Internet  SIM  NÃO

Trata-se de um banco de dados

Trata-se de um arquivo contendo documentos digitalizados

Qual o software utilizado no desenvolvimento ? \_\_\_\_\_

O desenvolvimento foi realizado por equipe da própria Assembléia  ou contratado externamente  ?

No caso de ser um arquivo, os documentos são recuperáveis por:

Data  Assunto  Número

Abrange que período (anos) ? \_\_\_\_\_

Está sendo alimentado atualmente  SIM  NÃO

É atualizado diariamente  SIM  NÃO

Existe um setor específico responsável pela atualização do sistema de acompanhamento de processos administrativos  SIM  NÃO

Quantas pessoas fazem parte dele? \_\_\_\_\_

Quem é o responsável ? \_\_\_\_\_



## PARTE VI – PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

VI.1 EM QUE ÁREA(S) / DE QUE FORMA A ASSEMBLÉIA TEM COMPETÊNCIA PARA CONTRIBUIR COM O PROJETO ?

ÁREA	SIM	NÃO
INTERCÂMBIO DE APLICATIVOS EXISTENTES		X
DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS	X	
DESENVOLVIMENTO DE HOME-PAGES	X	
TREINAMENTO EM FERRAMENTAS DE BANCO DE DADOS	X	
TREINAMENTO EM PACOTES DE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO	X	
TREINAMENTO EM PACOTES DE CORREIO ELETRÔNICO	X	
TREINAMENTO EM LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO	X	
TREINAMENTO EM PROCESSO LEGISLATIVO		
TREINAMENTO EM ORÇAMENTO		
ELABORAÇÃO / IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE REDES LOCAIS		X
ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		
OUTRAS ÁREAS (ESPECIFICAR ABAIXO)		

---



---



---

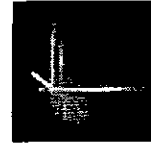


---

VI.2 A ASSEMBLÉIA DISPÕE, EM SUA ESTRUTURA DE INFORMÁTICA, DE ESPECIALISTAS / ANALISTAS DE SUPORTE QUE POSSAM CONTRIBUIR COM O PROJETO ?

ÁREAS	NÚMERO DE ESPECIALISTAS

Folha nº 51  
Processo nº 433/01  
Rubrica: 9



VI.3 A ASSEMBLÉIA PRETENDE INTEGRAR SUA ATUAL ESTRUTURA DE REDE À REDE DO INTERLEGIS ?

NÃO.

SIM, Adotamos os seguintes procedimentos ou política de segurança:

SEM 23  
Processo nº 433/01  
Rubrica: 9

Proxi. Firewall

FILTRO NO ROTEADOR

SEGURANÇA

VI.4 A ASSEMBLÉIA DISPÕE DE LOCAL PARA A INSTALAÇÃO DA SALA DE MULTI-USO ?  
(local para instalação da rede local, com área mínima necessária de 50 m<sup>2</sup>)

NÃO

SIM, Descrição do local :

VI.5 A ASSEMBLÉIA DISPÕE DE LOCAL PARA A INSTALAÇÃO DA SALA DE VÍDEOCONFERÊNCIA ?  
(local para instalação dos equipamentos de vídeoconferência, com área mínima necessária de aproximadamente 40 m<sup>2</sup>)

NÃO

SIM, Descrição do local :

VI.6 A ASSEMBLÉIA DISPÕE, EM SUA ESTRUTURA DE INFORMÁTICA, DE ESPECIALISTAS EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS QUE POSSAM CONTRIBUIR COM O PROJETO ?

FERRAMENTA	NÚMERO DE ESPECIALISTAS
NÃO EDN 1205	

VI.7 A ASSEMBLÉIA DISPÕE DE ALGUM APLICATIVO QUE POSSA SER ÚTIL PARA OUTRAS CASAS LEGISLATIVAS INTEGRANTES DO PROJETO ?

APLICATIVO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
NÃO	

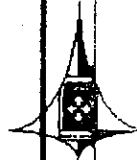
VI.8 QUAL(IS) A(S) ÁREA(S) DE MAIOR INTERESSE DA ASSEMBLÉIA EM TERMOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES ?

ÁREA	SIM	NÃO
APOIO A GABINETES	X	
APOIO ADMINISTRATIVO	X	
APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO	X	
INFORMAÇÕES	X	
OUTRAS ÁREAS (ESPECIFICAR ABAIXO)		



Fólio nº	57
Processo nº	472/01
Rubrica	9

Folia N.º	53
SEM	472/01
Rubrica	LEU



DISTRITO FEDERAL.  
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
 Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, Tel.: 55 321.9121 - 321.3622 - Fax: 55 61 321.6820 - E-MAIL: stdu@gdf.gov.br

**FAX**

**DE: MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA**

**PARA: I Seminário Nacional Interlegis e do IV Enial- Encontro Nacional de Informática Aplicada ao Legislativo. A/C Armando**

**ASSUNTO :**

Incumbiu-me, a Senhora Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, de agradecer o convite para a solenidade de abertura do I seminário Nacional Interlegis e do IV Enial- Encontro Nacional de Informática Aplicada ao Legislativo e informar a impossibilidade de seu comparecimento em virtude de compromissos agendados anteriormente.

*[Handwritten Signature]*  
**MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA**  
 Secretária-Adjunta /SDUH

**Fax 321 8336**

**Nº Páginas: 01**


**Data: 22/11/99**



(Caso haja algum problema na recepção favor comunicar pelo telefone: (061) 213-6587)

Folha nº	54
Processo nº	434/01
Rubrica	9

Folha	SEM 54
Processo N.º	434/01
Rubrica	EXT 0

	<b>CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>GABINETE DA DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO</b> FAX N° 348-8133/Fone: 348-8130	
	FAX: 321-2794	FONE:
DESTINATÁRIO: DRA. REGINA CÉLIA PERES BORGES Diretora-Executiva do Prodasen		

Senhora Diretora-Executiva,

Acuso e agradeço o recebimento do convite para participar da I Seminário Nacional Interlegis, no período de 29/11 e 01/12.

Infelizmente estarei impossibilitada de comparecer, em face de compromissos assumidos anteriormente.

Atenciosamente,

  
**ANILCÉIA MACHADO**  
 Deputada Distrital

Folha nº 55  
 Processo nº 433/01  
 Rubrica: 4

002820/00

**SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR**

Folha nº 55  
 Processo nº 433/01  
 Rubrica: 4

**OBSERVAÇÃO**  
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**  
 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**ENDEREÇO**  
 SAIN - Parque Rural

<b>CIDADE</b> Brasília	<b>UF</b> DF	<b>CEP</b> 70086-900
<b>TELEFONES</b> 61-3488060      61-3488066	<b>FAX</b> 61-3488063	

E-mail: rolleberg@tba.com.br      Home Page: www.rolleberg.com.br

FRODOSEN FRODOSEN SENADO FEDERAL FRODOSEN FRODOSEN - 17-FRAC-2000-17:56-001217-1/1

**PARLAMENTAR NOME COMPLETO**  
 Rodrigo Sobral Rolleberg

*ROLEBERG*

<b>NOME PARLAMENTAR</b> Rodrigo Rolleberg	<b>ANIVERSÁRIO - DD/MM</b> 13/07/59	<b>PARTIDO</b> PSB
<b>TELEFONES</b> 61-3488060      61-3488062	<b>FAX</b> 61-3488062	

**SOLICITAÇÃO**  
 SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Brasília      15,3,00      Rodrigo Rolleberg  
 LOCAL                ASSINATURA DO PARLAMENTAR



Folha nº 56  
Processo nº 473/01  
Rubrica

SE 55-ALL  
Processo Nº 473/01  
Rubrica

GABINETE DO PRESIDENTE

000316/01

OFICIO Nº 10/GP

Brasília, 18 de janeiro de 2001

Senhor Diretora,

De ordem do Senhor Presidente desta Casa, vimos designar os servidores Ruither Jacques Sanfilippo, mat. 11135-65, Glauco Vanilson Urache Vieira, mat. 12057-54, Klaiton Alves Camargo, mat. 11872-31, Amir Morato, mat. 13859-13, como responsáveis pelo recebimento dos equipamentos referidos por Vossa Senhoria, no fax de 15 de janeiro de 2001, nesta fase de consolidação do Programa Interlegis.

Telefones: Ruither 348 8570  
Glauco 9227016  
Klaiton 348 8325  
Amir 348 8352

Atenciosamente,

Ivo Borges de Lima  
Chefe de Gabinete

A Senhora  
**REGINA CÉLIA PERES BORGES**  
Diretora do Prodasen  
BRASÍLIA-DF

Ao INTERLEGIS  
De ordem da Sra. Diretora-Executiva, para  
AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS  
Em 26/01/2001.  
Marcos R. S. Gouvy

PRODASEN FROTIDOCULO -25-Jan-2001-14:33-002894-1/1

SERVIDO FEDERAL

Folha n.º	69
Processo n.º	473/01
Rubrica	9

Folha N.º	69
Processo N.º	473/01
Rubrica	

SEMPRE  
FOLHA  
FOLHA


Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar e devolver a esta CEI Interlegis os documento em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Assembléia Legislativa do Distrito Federal.

EM: 29/05/2001.

Atenciosamente,

  
*José Oswaldo Fermoze* Câmara  
Analista de Informática Legislativa



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha N.º	58
Processo N.º	473/01
Rubrica	7

Folha n.º	58
Processo n.º	473/01
Rubrica	7

Ao

CEI

Processo autuado com Carta da Assembléia Legislativa do Distrito Federal  
s/nº que constituem as folhas de 01 a 57, devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 07.06.2001

  
MARIA JOSÉ SOARES SANTOS  
Chefe do SEA

Dívidas 8402

005717/03

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Folha Nº 69  
 Processo Nº 473701  
 Rubrica 8

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o  
 Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E, do Senado Federal  
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA LEGISLATIVA DO DF

**Endereço:** SAÍN PARQUE RURAL

**Cidade:** BRASÍLIA **UF:** DF **CEP:** 70086900

**Telefones:** 61 - 348.8102 **FAX:**

**E-mail:** dep.joão.de.deus@cl.df.gov.br

**Homepage:** www.joãodedeus2002.hpg.com.br

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** JOÃO DEDEUS SILVA CARVALHO

**Nome Parlamentar:** JOÃO DE DEUS **Partido:** PP

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01-01-2003 **Fim:** 31-12-2006

**Aniversário (dia/mês/ano):** 14-06-54 **Sexo:** M

**Telefones:** 348 8102 **FAX:** 348 8103

**E-mail:** dep.joão.de.deus@cl.df.gov.br

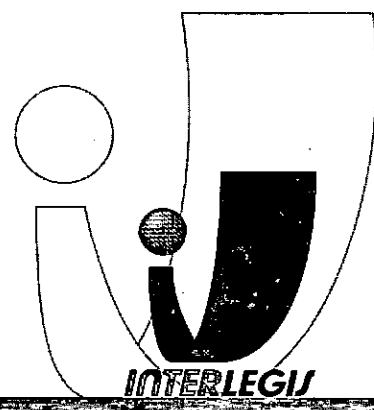
**Homepage:** www.joãodedeus2002.hpg.com.br

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Brasília, 22/10/2003. *João de Deus Carvalho*  
 Local e data Assinatura do Parlamentar

Cadastrada  
 Banco Andrade  
 3010412003



Folha Nº	70
Processo Nº	473
Rubrica	0

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA LEGISLATIVA DO DF

**Endereço:** SAIN PARQUE RURAL

**Cidade:** BRASÍLIA **UF:** DF **CEP:** 70085-900

**Telefones:** 348 8102 **FAX:** 348 8103

**E-mail:** vigão@vigão.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** WIEBERTO FERREIRA TARTUCE

**Nome Parlamentar:** WIEBERTO TARTUCE **Partido:** PP

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01.01.2003 **Fim:** 31.12.2006

**Aniversário (dia/mês/ano):** 16.03.1947 **Sexo:** M

**Telefones:** 348 8102 **FAX:** 348 8103

**E-mail:** vigão@vigão.com.br

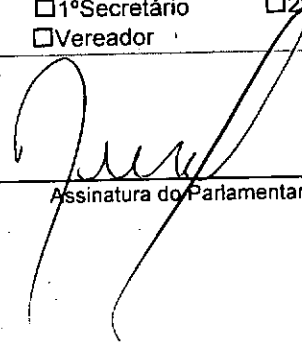
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  4º Secretário  Vereador

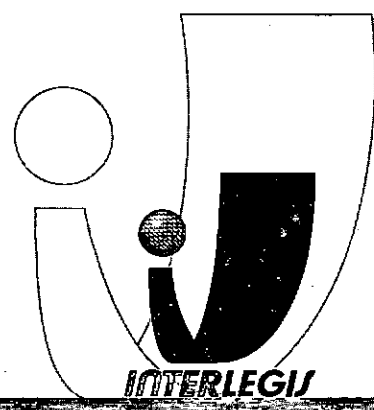
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Brasília, 22/04/2003.

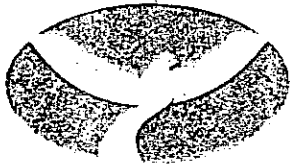
Local e data



Assinatura do Parlamentar







CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
SETOR DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PROCESSO Nº

CLDF001 1566/01DEZ18

Folha Nº 31  
Processo Nº 973  
Rubrica

INTERESSADO

ASSUNTO

N. Processo: 001-01566/2001  
Interessado: COMISSAO INTERLEGIS- CLDF  
Procedencia: COMISSAO INTERLEGIS- CLDF  
Cod. Ass. : 99.- DIVERSOS  
Ass.: MINUTA DE CONVENIO

M O V I M E N T A Ç Ã O

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
Com. Interlegis	18/12/01		

J U N T A D A

NÚMERO E ANO DO PROCESSO JUNTADO	DATA DA JUNTADA	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO

SAIN - PARQUE RURAL - CEP - 70086 900



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO SEGUNDO SECRETÁRIO**

GMD  
1403 /01

MEMO GAB.2ª SEC 067/01

Folha Nº	72
Processo Nº	473
Rubrica	8

Em, 19 de novembro de 2001.

C 0001 1566 '01 DEZ 18

À: Procuradoria Geral  
Assunto: Minuta de Convênio

FOLHA 9 SCA. CLOF  
PROC: 001-1566/2001  
MAT/RUB: 11.344-56/16

Senhor Chefe,

Solicito a Vossa Senhoria analisar a minuta de Convênio em anexo, bem como a elaboração de proposta nos moldes adotados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
**OSIEL RIBEIRO DA SILVA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO  
Segunda Secretaria

<b>CONFERIDO</b>	
Processo autuado com	22
(vinte e duas) páginas	
<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
Rubrica	Sigla do Cargo

A X = Carlos  
Favor analisar  
19/11/01

*[Handwritten Signature]*  
**Genésio Martins Ferreira**  
Procurador - Geral

CÂMARA LEGISLATIVA DO DF  
REGISTRO GERAL  
Recebido em: 19.11.2001  
Hora: 16:00  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
Matricula: 12345-34



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	73
Processo Nº	473
Rubrica	



**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO  
DISTRITO FEDERAL NO PROGRAMA  
INTERLEGIS**

FOLHA 02 SCA. CLDF

PROC: 001-1566/2001

MATRHH: 11.322-58

**CONVÊNIO. N.º: 0007/2001 - INTERLEGIS**

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo C, do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CNPJ n.º 00.530.279.0000-68, atuando como **ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS**, doravante denominado **ÓRGÃO EXECUTOR**, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, e aqui representado por REGINA CÉLIA PERES BORGES, Diretora Executiva do PRODASEN e Diretora Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, e a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CASA LEGISLATIVA**, com sede na SAIN - Parque Rural CEP:70.086-900, neste ato representada por seu Presidente, Deputado JORGE AFONSO ARGELLO, e ~~por seu Primeiro Secretário, Deputada MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO MANTOVA~~, resolvem celebrar o presente convênio com inexigibilidade de licitação, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da **CASA LEGISLATIVA** no **PROGRAMA INTERLEGIS**, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja consecução decorrerá do comum esforço e interesse das partes:

- I - Promover a criação e a operacionalização da **COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO**;
- II - Promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre as partes conveniadas;
- III - Estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, nos termos em que foi publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e suas modificações, que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos partícipes deste convênio, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este convênio.

Folha Nº	74
Processo Nº	973
Rubrica	0

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - Tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste convênio;
- II - Incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse das casas legislativas e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - Elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - Manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - Viabilizar recursos técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponível, via Internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, a sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - Permitir a utilização pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA dos recursos de informática e comunicação disponíveis na sala de apoio à parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - Certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos recursos instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA;

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos recursos especificados no ANEXO II, bem como o pessoal necessário à operação desses recursos;
- II - zelar pela guarda, pela administração, pela boa utilização e pela manutenção de garantia dos equipamentos e softwares definidos no ANEXO I, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;



Folha Nº	75
Processo Nº	473
Rubrica	

- III - indicar representantes para a composição dos Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao **PROGRAMA INTERLEGIS** as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas e procedimentos técnicos definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**, divulgando-os entre os usuários por ela credenciados;
- V - providenciar a aquisição de suprimentos para o perfeito funcionamento dos equipamentos;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob suas responsabilidades colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da **CASA LEGISLATIVA** colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- IX - impedir a instalação e o uso indevido de *software* e programas que não disponham de autorização contratual ou legal nos equipamentos fornecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos recursos e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pela **REDE INTERLEGIS**;
- XI - disseminar e divulgar no âmbito da sua estrutura organizacional a existência do presente Convênio e do **PROGRAMA INTERLEGIS**;

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os bens, *hardware* e *software*, colocados à disposição da **CASA LEGISLATIVA** para participação no **PROGRAMA INTERLEGIS** foram adquiridos através do acordo de cooperação técnica internacional, **Projeto BRA/98/010**, firmado entre o **ÓRGÃO EXECUTOR** e o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**. Os recursos descritos no ANEXO I serão fornecidos à **CASA LEGISLATIVA**, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010**, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do **PROGRAMA INTERLEGIS**, o **ÓRGÃO EXECUTOR** definirá, em conjunto com o **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)** e o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)** a destinação final dos recursos descritos na ANEXO I do presente Convênio.

4.2 - A **CASA LEGISLATIVA** deverá designar e comunicar através de ofício ao **ÓRGÃO EXECUTOR**, o parlamentar ou o servidor responsável pelo recebimento e administração dos recursos de informática relacionados no ANEXO I, a serem instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade cujo modelo consta do ANEXO III.

4.2.1 - Os recursos de informática referidos no ANEXO I, somente serão enviados e instalados na **CASA LEGISLATIVA**, após o recebimento pelo **ÓRGÃO EXECUTOR** do mencionado ofício.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

FOLHA 05 SCA. CLDF

PROC: 001-1586/2001

MATRUB: 11.944-56

Folha Nº	76
Processo Nº	973
Rubrica	



4.3 - Serão de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA as dificuldades, problemas e danos que vierem a ocorrer por imperícia, imprudência ou imprevidência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e sistemas.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos técnicos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.5 - Após o período de garantia, as manutenções correrão à conta da CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos recursos descritos no ANEXO I somente poderão ser promovidas:

I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou

II - pela CASA LEGISLATIVA, a suas custas, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no PROGRAMA INTERLEGIS, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Toda e qualquer alteração promovida pelo PROGRAMA INTERLEGIS na relação constante do ANEXO I, deverá ser informada à CASA LEGISLATIVA por meio de novo Termo de Responsabilidade a ser firmado no ato da instalação da alteração.

4.9 - O acesso aos recursos relacionados no ANEXO I deverá ser franqueado, quando solicitado para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre as partes conveniadas.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência equivalente à duração do PROGRAMA INTERLEGIS, conforme Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, inicialmente estabelecido para 27 de julho de 2002.



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

FOLHA 06 SCA. CLOF

PROC: 001-1566/2001

DATA: 11/03/2001



Folha Nº	77
Processo Nº	473
Rubrica	0

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos bens, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos participantes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do convênio ou em caso de não prorrogação, deverá ocorrer em 30 (trinta) dias a devolução dos recursos colocados à disposição da **CASA LEGISLATIVA** para participação no Programa, descritos no ANEXO I e relacionados no termo de responsabilidade.

7.3 - A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução dos serviços já iniciados pelos participantes, que serão mantidos até sua conclusão.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da **CASA LEGISLATIVA**:

- I - eventuais conseqüências legais advindas do uso indevido de *software* e programas que não disponham de autorização contratual ou legal pela **CASA LEGISLATIVA** nos equipamentos nela instalados;
- II - despesas realizadas pela **CASA LEGISLATIVA** com suprimentos e outras relacionadas ao uso dos recursos colocados à sua disposição pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- III - conteúdo das informações, páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes da **CASA LEGISLATIVA** ou de pessoas por ela credenciadas junto ao **PROGRAMA INTERLEGIS**, em especial aquelas divulgadas ou armazenadas nos recursos tecnológicos colocados à disposição pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

8.2 - O nome do **PRODASEN** e do **PROGRAMA INTERLEGIS** não poderá ser vinculado a qualquer outro fato e/ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste convênio serão solucionados mediante entendimento entre os participantes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

Folha Nº	78
Processo Nº	473
Rubrica	

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

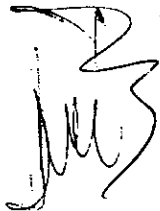
9.1 - O presente convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste convênio, fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília.

E, por estarem de acordo, os participantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2001.

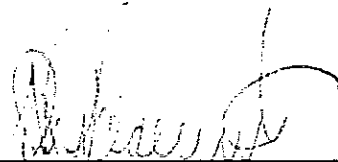


**REGINA CÉLIA PERES BORGES**  
Diretora Executiva do **PRODASEN** e  
Diretora Nacional do **PROGRAMA INTERLEGIS**

Deputado **JORGE AFONSO ARGELLO**  
Presidente da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO**  
**DISTRITO FEDERAL**

Deputada **MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO**  
**MANINHA**  
Primeiro-Secretário da **ASSEMBLÉIA**  
**LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Testemunhas:



**ARMANDO R. C. NASCIMENTO**  
Diretor da Coordenação Especial do **INTERLEGIS**

Representante da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**DO DISTRITO FEDERAL**





Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

FOLHA 08 SCA. CLDF

PROC: 001-1566/2001

MATR: 11.922-56/



Folha Nº	79
Processo Nº	473
Rubrica	

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARE**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

FOLHA 09 SCA.CLOF  
PROC: 001 1566 / 2001  
MATERIAL: 11:324-56/



## Relação de Bens destinados às Assembléias Legislativas

Folha Nº	80
Processo Nº	473
Rubrica	

1. Equipamentos:
  - 1.1. 02 (dois) Servidores Novadata modelo ND P500-M550Z;
  - 1.2. 20 (vinte) Microcomputadores Novadata modelo ND P500-T550Z;
  - 1.3. 01 (uma) Impressora Lexmark modelo Optra M410;
  - 1.4. 22 (vinte e dois) Estabilizadores SMS modelo  $\mu$ RE 1000Bi fax, net com controle.
2. Programas dos Microcomputadores (uma cópia para cada máquina):
  - 2.1. Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
  - 2.2. Sistema operacional Microsoft Windows 98;
  - 2.3. Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
  - 2.4. Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
  - 2.5. Anti-vírus Network Associates McAfee Total Virus Defense.
3. Programas do Servidor:
  - 3.1. Sistema Operacional Windows 2000 Server.

Obs.: A descrição técnica da configuração dos Servidores e dos Microcomputadores será anexada ao Termo de Responsabilidade a ser assinado pelas Casas Legislativas.



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

FOLHA *P* SCA. CLOF  
PROC: 001-1566/2001  
MATRHR: 11.324-561 *[Signature]*



Folha Nº	87
Processo Nº	473
Rubrica	<i>[Signature]</i>

**ANEXO II**  
**ESPECIFICAÇÕES DE INFRAESTRUTURA**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

## Requerimentos de Infraestrutura das Assembléias Legislativas

### Infraestrutura:

#### Aterramento :

- 1.1.1. O sistema de aterramento deverá seguir as normas estabelecidas na NBR 5410.
- 1.1.2. Caso haja dificuldade na adequação do aterramento às normas, o Projeto Interlegis poderá enviar às Câmaras orientação a respeito.
- 1.1.3. Vide orientações sobre o aterramento no final deste anexo.

#### Tomadas elétricas:

- 1.1.1. Tripolares com fase, neutro e terra padrão internacional.

#### 1.1. Mobiliário:

- 1.1.1. Mesas para o microcomputador servidor e para a impressora a Laser

#### Tubulação:

- Dutos, eletrocalhas e eletrodutos para e entre as salas de multiuso e de vídeo-conferência para passagem de cabos de rede, obedecendo os requisitos da norma EIA 568 A (CAT 5).

#### 1.1. Energia Elétrica:

- 1.1.1. Será exigida, durante o horário comercial, energia elétrica para alimentação dos equipamentos fornecidos.

#### 1.1. Sede:

- 1.1.1. Salas de multiuso com preparação para receber os equipamentos do Projeto Interlegis, inclusive os elementos ativos de rede (MUX remoto, roteador remoto, switch de dados remoto, servidor de cachê e demais sistemas computacionais);
- 1.1.2. Salas de vídeo-conferência com preparação para receber os equipamentos de vídeo-conferência e com as devidas adequações no tocante às especificações técnicas para piso, forração de paredes e teto.

### Recursos Humanos

- 1.1. Pelo menos dois servidores da casa com conhecimento ou potencial para ser treinado na operação dos equipamentos e alimentação das informações da Casa na página Internet. Esse funcionário ficará ainda responsável pelos contatos com o fabricante dos equipamentos e com o Help-Desk do Interlegis.

Folha Nº	82
Processo Nº	473
Rubrica	





Folha Nº	83
Processo Nº	73
Rubrica	

**Orientações sobre aterramento**

A recomendação oficial da direção do Projeto Interlegis é a de que se siga a norma NBR 5410 da ABNT para preparação de um aterramento adequado.

Porém como para muitas Câmaras o acesso às normas pode ser difícil, tentaremos fornecer a seguir uma orientação básica sobre aterramentos e propor algumas soluções.

**Definição:**

O aterramento tem a finalidade de dissipar no solo as correntes dos raios sem provocar tensões perigosas, mantendo baixa a queda de tensão na resistência de terra e, no caso aqui tratado, também evitar que o equipamento esteja sujeito a sobrecargas no caso de curtos-circuitos ou surtos na linha.

**Tipos de Aterramento:**

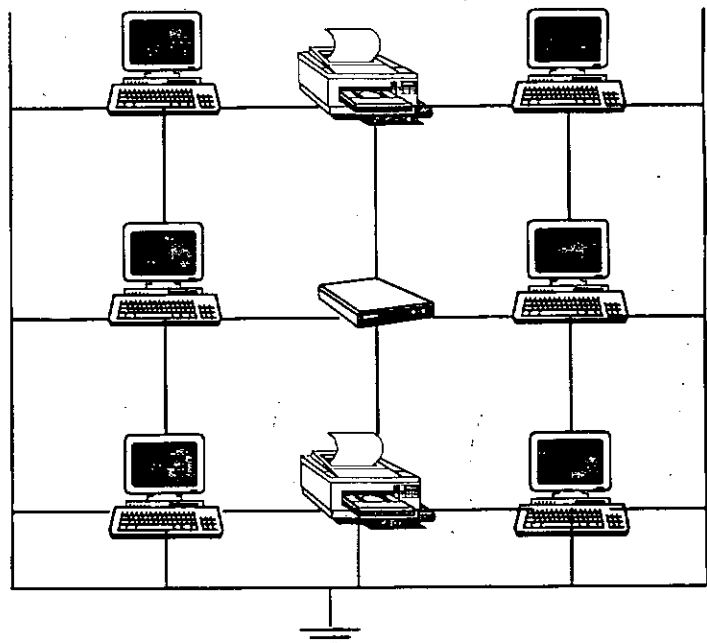
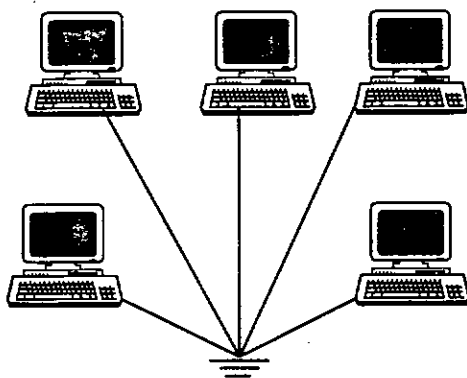
Todos os equipamentos eletrônicos mais sensíveis têm um terceiro fio para ser ligado à terra, normalmente através de um terceiro pino no "plug" de força. Devemos portanto preparar uma tomada tripolar para receber o "plug" do equipamento, onde um dos pólos será o fase, o outro o neutro e o central o terra. A este pino central ligaremos, através de um fio de cobre, o nosso aterramento.

O aterramento mais eficiente é o construído por um cabo enterrado horizontalmente, em forma de anel, contornando a construção. No entanto, é também o mais caro. Como estamos fazendo um projeto o mais simples possível, vamos optar por um aterramento por hastes.

Neste método deverão ser enterradas verticalmente quantas hastes de 2,5 a 3,0 metros forem necessárias para se atingir uma resistência de, no mínimo, 10 ohms (o ideal seria 6 ohms). As hastes deverão estar separadas entre si por uma distância maior do que o tamanho das mesmas e deverão estar interligadas através de cordoalha de cobre nú de 16 mm<sup>2</sup>. A conexão da cordoalha à haste deve ser através de solda esotérmica, exceto na haste em que será realizada a conexão do aterramento até o quadro de distribuição de energia. Nesta última haste a conexão deverá ser através de terminal para haste de aterramento, pois assim haverá a possibilidade de desfazer a conexão com o sistema de distribuição de energia para a realização de medições da resistência de terra. Existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

Para facilitar a verificação, medições e manutenção, é recomendável fazer um pequeno "poço de inspeção" ao redor dessa conexão.

O aterramento para pequena quantidade de equipamentos e que estejam próximos uns dos outros deverá ser realizado em um ponto único, utilizando ligação estrela ou em malha, conforme demonstramos no diagrama abaixo.



*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	84
Processo Nº	973
Rubrica	

FOLHA 13 SCA. CLDF

PROC: 0017 1566 / 2001

MAT/RDR: 11.344-561



Obs: Estamos tratando aqui de aterramento para redes com poucos equipamentos e com pequena distância entre eles. Para o caso de redes maiores deverão ser tomados mais alguns cuidados, como proteger a linha de dados em ambas as extremidades utilizando protetores com circuitos de 1 ou 2 estágios.

#### Materiais:

Os eletrodos de aterramento (hastes) podem ser em cobre, aço galvanizado à quente ou aço inoxidável, não sendo permitido o uso de alumínio. É possível, ainda, usar o aço revestido de cobre, comercialmente denominado "copperweld", ou, em casos especiais, cobre revestido de chumbo.

O fator que determinará o material a ser usado é a agressividade do solo (corrosão). Em geral, o cobre apresenta uma boa suportabilidade à maioria dos solos mas, em alguns casos, o zinco e o chumbo são mais indicados.

As tradicionais hastes de copperweld devem apresentar uma camada de cobre de espessura mínima de 250 um. Não se deve utilizar hastes denominadas "comerciais", ou "de combate", com espessuras de 25 um ou 10 um, as quais perderão essa camada já na cravação e, em consequência, apresentarão baixíssima resistência à corrosão.

Poderá ser usado, como opção ainda mais econômica, um tubo de aço galvanizado, de diâmetro 1" ou maior, e comprimento 2,5 a 3,0 metros.

Para a ligação entre as hastes e também entre elas e o quadro de distribuição de energia, ou até as tomadas de ligação dos equipamentos, devemos utilizar cabo de cobre nu de 16 mm<sup>2</sup>. Para a conexão do cabo com a haste, existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

#### Resistividade:

A resistência de terra pode variar conforme o tipo de solo e isto poderá determinar o método e a quantidade de eletrodos a ser utilizado para o aterramento. Embora não seja reconhecido pelas normas, optou-se pela recomendação de um valor mínimo de referência para a resistência de terra de um eletrodo: 10 ohms. Esse valor será utilizado pela manutenção para acompanhamento ao longo dos anos.

A medição da resistência pode ser feita pelo método do amperímetro e voltímetro ou, mais facilmente, por um aparelho construído especialmente para essa finalidade denominado terrômetro.

12



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

FOLHA *14* SCA. CLDF

PROC: 001-1566/2001

MAT/RUB: 11.344-567 *[Handwritten signature]*



Folha Nº	85
Processo Nº	473
Rubrica	<i>[Handwritten mark]</i>

**ANEXO III  
MINUTA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE**

*[Handwritten signature]*



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

FOLHA 15 SCA. CLDF

PROC: 001-1566/2001

MATYRNR: 11.344-5673



Folha Nº	86
Processo Nº	473
Rubrica	8

**PROGRAMA INTERLEGIS - COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO**  
**Projeto PNUD - BRA/98/010**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BENS MÓVEIS EM USO**

O Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, por meio do Programa InterLegis, Projeto BRA/98/010, financiado com recursos oriundos do acordo de empréstimo firmado entre a União e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no. 1123/OC-BR, mediante este instrumento, tornam disponíveis à Assembléia Legislativa Do Distrito Federal os equipamentos descritos em anexo, de propriedade do PNUD - Projeto BRA/98/010, para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no Programa Interlegis.

A Assembléia Legislativa Do Distrito Federal se responsabiliza pela guarda, boa utilização e manutenção de garantia dos citados equipamentos e "software", franqueando o acesso a tais recursos ao Programa Interlegis, PNUD, ABC - Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores- e BID, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria.

A Assembléia Legislativa Do Distrito Federal se compromete a não instalar programas não licenciados e não aprovados pela Coordenação do Programa, que deverá aprovar previamente qualquer intervenção distinta da manutenção dos equipamentos.

Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, a Assembléia Legislativa Do Distrito Federal compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no PROGRAMA INTERLEGIS, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Responsabilidade, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_  
(NOME)  
Presidente da Assembléia Legislativa Do Distrito Federal  
ou Representante formalmente autorizado,  
conforme item 4.2 do Convênio firmado entre o  
ORGÃO EXECUTOR e a CASA LEGISLATIVA

\_\_\_\_\_  
Dra. Regina Célia Péres Borges  
Diretora Executiva do Prodasen  
Diretora Nacional do Programa Interlegis

\_\_\_\_\_  
Dr. Walter Franco  
Representante Residente PNUD

\_\_\_\_\_  
(NOME DO INSTALADOR)  
Técnico Instalador

*Handwritten signature*





Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

**FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**  
Assembléia Legislativa

FOLHA 16 SCA.CLOF

PROC: 001-1586/2001

MATYROR: 11:344-567



Folha Nº	87
Processo Nº	773
Rubrica	

Data: / /

Estado :

Nome do Responsável

(Técnico que está realizando o aceite )

Assistência Técnica

Empresa :

Técnico :

DDD/Telef. :

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser 12ppm/600dpi + Netport 10 Print Server

1. Num. de série:

Num. de tombamento:

Dois Servidores Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007, 256 MB de memória.

1. Num. de série:

Num. de tombamento:

2. Num. de série:

Num. de tombamento:

Vinte Estações de Trabalho Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007, 128 MB de memória.

1. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

2. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

3. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

4. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

5. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

6. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

7. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

8. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

9. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	89
Processo Nº	473
Rubrica	8



10. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

11. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

12. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

13. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

14. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

15. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

16. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

17. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

18. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

19. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

20. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

Estabilizadorer de potência mínima 1 kva , quantidade :

Foi Ministrado curso de 3 horas?

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/ NÃO

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente )

Declaro ter recebido em condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_



**PROCURADORIA - GERAL**

Folha Nº	88
Processo Nº	473
Rubrica	

Brasília - DF, 03 de dezembro de 2001.

**MEMO GAB. 2ª SECRETARIA 067/01**

Assunto: Convênio para participação no Programa INTERLEGIS

**DESPACHO**

Senhor Procurador-Geral

Cuida o presente de solicitação para exame da proposta de convênio a ser firmada com o Centro de Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN para participação desta Câmara Legislativa no Programa INTERLEGIS.

A proposta encaminhada adequa-se perfeitamente aos moldes adotados por esta Casa, não havendo óbices legais a sua assinatura. Destaco que as únicas correções recomendáveis dizem respeito à identificação do representante legal desta Casa, na pessoa do Sr. Presidente - Deputado Jorge Afonso Argello -, com a respectiva exclusão da referência ao Primeiro-Secretário contida no preâmbulo e nos campos destinados à assinatura do convênio, e à própria denominação desta Câmara Legislativa do Distrito Federal, incorretamente grafada como Assembléia Legislativa,



Folha Nº	90
Processo Nº	973
Rubrica	

como se verifica no preâmbulo, no campo destinado à assinatura dos representantes legais e no termo de responsabilidade (anexo III do convênio).

As obrigações firmadas no convênio não ofendem quaisquer dispositivos legais, sendo oportuno alertar os setores competentes para providenciarem a infraestrutura requerida para a implantação do programa INTERLEGIS, constante do anexo II. Deste modo, como as alterações sugeridas são pontuais e não comprometem a legalidade da avença, sugiro seja enviado ao PRODASEN ofício solicitando o encaminhamento de nova minuta com as correções retro apontadas, para posterior assinatura pelo Sr. Presidente.

*Carla Maria*  
**CARLA MARIA MARTINS GOMES**

Assessora Técnica - Advogada



Brasília - DF, 03 de dezembro de 2001.

Memo GAB 2º Sec. 067/01

Assunto: Convênio

Interessado: INTERLEGIS

Folha Nº	91
Processo Nº	973
Rubrica	0

DESPACHO Nº 314/2001

Versa o presente expediente sobre análise de minuta de convênio à ser firmado com o CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTOS DE DADOS DO SENADO FEDERAL, com o fim de estabelecer e regular a participação desta Casa no PROGRAMA INTERLEGIS.

Analisado o assunto foi proferido o despacho de lavra da Dra. CARLA MARIA MARTINS GOMES, com o qual manifesto-me de acordo.

Em adendo ao r. despacho exarado, deverá ser procedida as devidas retificações no instrumento apresentado, nos moldes abaixo:

"CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.963.645/0001-13, representada por seu Presidente, Deputado Distrital **JORGE AFONSO ARGELLO**, brasileiro, casado, portador da CI nº 685.627-SSP/DF, CPF nº 017.968.698-48, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pelo Regimento Interno, conforme artigo 42, § 1º, inciso XI, assistido pelo Procurador Geral da CLDF, Dr. **GERALDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF sob nº 6.327, portador do CPF/MF nº 102.361.391-34, que examinou e aprovou todos os atos



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**PROCURADORIA - GERAL**

FOLHA 2 / 2 SCA. CLDF  
PROC: 001-1588/2001  
MAT/RUB: 11 344-56

e elementos do presente contrato, sob os aspectos da forma e do conteúdo jurídico, considerando corretos,..."

Assim, remetam-se os autos ao Sr. Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora, com a máxima urgência, para as providências que o caso requer, oficiando ao PRODASEN para adaptação do instrumento de convênio.

  
**GERALDO MARTINS FERREIRA**  
Procurador-Geral

Folha Nº	92
Processo Nº	473
Rubrica	0



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA MESA DIRETORA**

FOLHA 22 3CA, CLDF

PROC: 001-1566/2001

MATRÍCULA: 11.344-56

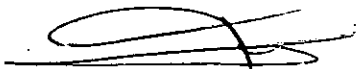
Folha Nº	93
Processo Nº	473
Rubrica	0

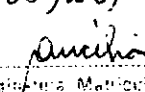
**Referência:** Memo GAB. 2ª SEC 067/01  
**Interessado:** Segunda Secretaria  
**Assunto:** convênio para participação da CLDF no Interlegis

Ao  
Secretário Executivo/Segunda-Secretaria,

Solicitando conhecimento da manifestação da Procuradoria-Geral  
e providências decorrentes.

Em 4 de dezembro de 2001.

  
**Getúlio Soares Novaes Frota**  
Secretário-Geral  
Presidência

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Segundo-Secretário
Recebido em: 05/12/01 às 10h23
 Auxílio Matricada

*ao Presidente da Comissão  
INTERLEGIS, para conhecimento  
e providências.*

6/12/01

  
Osiel Roberto da Silva



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA INTERLEGIS  
NOMEADA PELA PORTARIA Nº 381, DE NOVEMBRO DE 2001 – GMD

Folha Nº	87
Processo Nº	973
Rubrica	

### OFÍCIO Nº 002/2001 - COMISSÃO INTERLEGIS CLDF

Brasília, 21 de dezembro de 2001.

Sr. Chefe,

Conforme despacho da douta Procuradoria Geral desta CLDF, solicito a gestão de V. S<sup>a</sup>. para os devidos ajustes ao contrato constante deste processo, cujas correções estão presentes às peças 20 e 21.

À peça de nº 9 consta a listagem de bens destinados às casas legislativas que também está incompleta, faltando relacionar os equipamentos de conectividade (rede de computadores) e videoconferência.

Atenciosamente,

*Ornelio Oliveira dos Santos*  
Ornelio Oliveira dos Santos  
Presidente da Comissão Interlegis - CLDF

Ao Senhor Chefe do Serviço de Infra-estrutura Tecnológica  
**MARCOS VALENTE RAMOS**  
Analista de Infra-estrutura Legislativa

*Recebido em*  
21.12.01  
*[Assinatura]*





Folha Nº 95  
Processo Nº 473  
Rubrica

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO  
FEDERAL NO PROGRAMA INTERLEGIS**

**CONVÊNIO N.º: 0007/2004 – INTERLEGIS.**

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, CNPJ n.º 00.530.279.0000-68, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora n.º 4, de 2003, que transformou o centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, e aqui representados pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral n.º 2.787, e por ANTÔNIO FLÁVIO TESTA, Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI e a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com sede na SAIN - Parque Rural, s/n.º Brasília - DF 70.086-900, neste ato representada por seu Presidente, Deputado BENÍCIO TAVARES DA CUNHA MELO, e por seu Primeiro Secretário, Deputado PAULO TADEU ALVES DA SILVA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da **CASA LEGISLATIVA** no **PROGRAMA INTERLEGIS**, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja consecução decorrerá do comum esforço e interesse das partes:

- I - Promover a criação e a operacionalização da **COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO**;
- II - Promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre as partes conveniadas;
- III - Estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, nos termos em que foi publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e suas modificações, que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.



Nº	96
Cesso Nº	473
Assinatura	SBB

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos partícipes deste convênio, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este convênio.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições do **ÓRGÃO EXECUTOR**:

- I - Tornar disponíveis à **CASA LEGISLATIVA** os bens destinados à utilização no **PROGRAMA INTERLEGIS**, conforme CLÁUSULA QUARTA deste convênio;
- II - Incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse das casas legislativas e do **PROGRAMA INTERLEGIS**, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - Elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela **CASA LEGISLATIVA**;
- IV - Manter atualizadas as informações relativas ao **PROGRAMA INTERLEGIS** e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - Viabilizar recursos técnicos para que a **CASA LEGISLATIVA** possa tornar disponível, via Internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, a sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - Permitir a utilização pelos parlamentares membros da **CASA LEGISLATIVA** dos recursos de informática e comunicação disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- VII - Certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos recursos instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS** na **CASA LEGISLATIVA**;

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições da **CASA LEGISLATIVA**:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos recursos especificados no ANEXO II, bem como o pessoal necessário à operação desses recursos;



- II - zelar pela guarda, pela administração, pela boa utilização e pela manutenção de garantia dos equipamentos e *softwares* definidos no ANEXO I, a serem instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- III - indicar representantes para a composição dos Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao **PROGRAMA INTERLEGIS** as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas e procedimentos técnicos definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**, divulgando-os entre os usuários por ela credenciados;
- V - providenciar a aquisição de suprimentos para o perfeito funcionamento dos equipamentos;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da **CASA LEGISLATIVA** colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- IX - impedir a instalação e o uso indevido de *software* e programas que não disponham de autorização contratual ou legal nos equipamentos fornecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos recursos e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pela REDE INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar no âmbito da sua estrutura organizacional a existência do presente Convênio e do **PROGRAMA INTERLEGIS**;

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os bens, *hardware* e *software*, colocados à disposição da **CASA LEGISLATIVA** para participação no **PROGRAMA INTERLEGIS** foram adquiridos através do acordo de cooperação técnica internacional, **Projeto BRA/98/010**, firmado entre o **ÓRGÃO EXECUTOR** e o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**. Os recursos descritos no ANEXO I serão fornecidos à **CASA LEGISLATIVA**, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010**, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no **PROGRAMA INTERLEGIS**.



Nº	98
Processo Nº	473
Subscrição	SSEPI

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do **PROGRAMA INTERLEGIS**, o **ÓRGÃO EXECUTOR** definirá, em conjunto com o **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)** e o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)** a destinação final dos recursos descritos no ANEXO I do presente Convênio.

4.2 - A **CASA LEGISLATIVA** deverá designar e comunicar através de ofício ao **ÓRGÃO EXECUTOR**, o parlamentar ou o servidor responsável pelo recebimento e administração dos recursos de informática relacionados no ANEXO I, a serem instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade cujo modelo consta do ANEXO III.

4.2.1 - Os recursos de informática referidos no ANEXO I, somente serão enviados e instalados na **CASA LEGISLATIVA**, após o recebimento pelo **ÓRGÃO EXECUTOR** do mencionado ofício.

4.3 - Serão de exclusiva responsabilidade da **CASA LEGISLATIVA** as dificuldades, problemas e danos que vierem a ocorrer por imperícia, imprudência ou imprevidência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e sistemas.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela **CASA LEGISLATIVA** conforme normas e procedimentos técnicos definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.5 - Após o período de garantia, as manutenções correrão à conta da **CASA LEGISLATIVA**.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos recursos descritos no ANEXO I somente poderão ser promovidas:

- I - pelo **ÓRGÃO EXECUTOR**; ou
- II - pela **CASA LEGISLATIVA**, a suas custas, mediante prévia autorização do **ÓRGÃO EXECUTOR**.

4.7 - Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, a **CASA LEGISLATIVA** compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no **PROGRAMA INTERLEGIS**, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Toda e qualquer alteração promovida pelo **PROGRAMA INTERLEGIS** na relação constante do ANEXO I, deverá ser informada à **CASA LEGISLATIVA** por meio de novo Termo de Responsabilidade a ser firmado no ato da instalação da alteração.

4.9 - O acesso aos recursos relacionados no ANEXO I deverá ser franqueado, quando solicitado para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do **PROGRAMA INTERLEGIS**, ao **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**, ao **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)** e à **AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC)** do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**.



Folha Nº	99
Processo Nº	473
Assinatura	[Assinatura]

### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre as partes conveniadas.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio têm prazo de vigência coincidente com a duração do **PROGRAMA INTERLEGIS**.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos bens, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos participantes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do convênio ou em caso de não prorrogação, deverá ocorrer em 30 (trinta) dias a devolução dos recursos colocados à disposição da **CASA LEGISLATIVA** para participação no Programa, descritos no ANEXO I e relacionados no termo de responsabilidade.

7.3 - A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução dos serviços já iniciados pelos participantes, que serão mantidos até sua conclusão.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da **CASA LEGISLATIVA**:

- I - eventuais conseqüências legais advindas do uso indevido de *software* e programas que não disponham de autorização contratual ou legal pela **CASA LEGISLATIVA** nos equipamentos nela instalados;
- II - despesas realizadas pela **CASA LEGISLATIVA** com suprimentos e outras relacionadas ao uso dos recursos colocados à sua disposição pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- III - conteúdo das informações, páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes da **CASA LEGISLATIVA** ou de pessoas por ela credenciadas junto ao **PROGRAMA INTERLEGIS**, em especial aquelas divulgadas ou armazenadas nos recursos tecnológicos colocados à disposição pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.



Nº	100
Caso Nº	473
Assinatura	SFB

8.2 - O nome do **PRODASEN** e do **PROGRAMA INTERLEGIS** não poderá ser vinculado a qualquer outro fato e/ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste convênio serão solucionados mediante entendimento entre os participantes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 – O presente convênio será publicado pelo **ÓRGÃO EXECUTOR**, de forma resumida, no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste convênio, fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília.

E, por estarem de acordo, os participantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília-DF, 02 de fevereiro de 2004.

Petrônio Barbosa Lima Carvalho  
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Deputado Benício Tavares da Cunha Mello  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

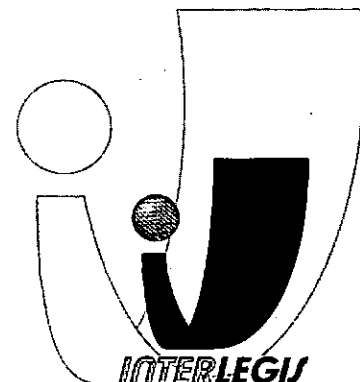
Antônio Flávio Testa  
Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Deputado Paulo Tadeu Vale da Silva  
Primeiro-Secretário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

**Testemunhas:**

Vilmar Bomfim Ayres da Fonseca  
Representante da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis

Senador Paulo Octávio Alves Pereira  
Representante do Distrito Federal





1

h. Nº	101
Processo Nº	473
Subscrição	SSEPI

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL NO PROGRAMA INTERLEGIS PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N º: 0007-B/2004 – INTERLEGIS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade estabelecer e regular a participação da Câmara Legislativa do Distrito Federal nos seguintes projetos, cuja consecução decorrerá do comum esforço e interesse das partes:

1.1.1 - PROJETO DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO – VERSÃO AVANÇADA, com os seguintes objetivos, cuja consecução decorrerá do comum esforço e interesse das partes:

I – Promover a elaboração de uma nova versão do SAPL, adequada ao porte e aos procedimentos encontrados na Câmara Legislativa do Distrito Federal, a partir da versão hoje disponível;

II – Promover o intercâmbio de conhecimentos necessários à confecção do sistema e também de sua futura manutenção;

III – Garantir a utilização dos produtos resultantes;

IV – Estimular a disseminação dos produtos para outras Casas Legislativas.

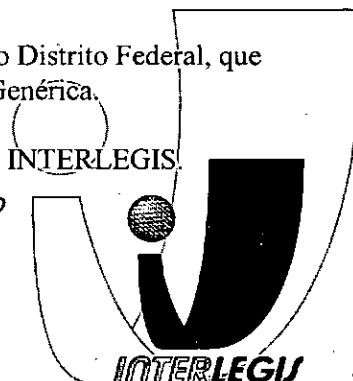
1.1.2 – PROJETO DE MAPEAMENTO E DESENHO DO MODELO DE GESTÃO, com os seguintes objetivos, cuja consecução decorrerá do comum esforço e interesse das partes:

I – Promover o levantamento e descrição do modelo de conhecimento que suporte a descrição da cadeia de valor da Câmara Legislativa do Distrito Federal envolvendo seus processos, organização, sistemas de informação e base de dados.

II – Definir diferenciais de valor que suportem um processo de criação de um modelo otimizado, com base em um padrão referencial definido como o Senado Federal;

III – Criação de um Modelo Otimizado da cadeia de valor da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que também será a base de um Modelo Padrão que represente uma Câmara Legislativa Genérica.

IV – Divulgação dos Modelos e dos diferenciais de valor no Portal da Comunidade INTERLEGIS.





Ata Nº	109
Processo Nº	473
Rubrica	SPEI

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO PROGRAMA INTERLEGIS**

2.1 – Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições do PROGRAMA INTERLEGIS;

2.1.1 – PROJETO DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO – VERSÃO AVANÇADA

- I – Executar os levantamentos necessários para a definição das adaptações do SAPL;
- II – Prover e gerenciar os recursos necessários para a implementação destas adaptações;
- III – Incentivar e coordenar a participação das diversas Casas Legislativas no projeto;
- IV – Transferir para a Câmara Legislativa do Distrito Federal os conhecimentos tecnológicos necessários para a futura manutenção do sistema;
- V – Participar da conversão/migração dos dados de sistemas anteriores;
- VI – Participar da implantação do sistema na Câmara Legislativa;

2.1.2 – PROJETO DE MAPEAMENTO E DESENHO DO MODELO DE GESTÃO

- I – Disponibilizar treinamento especializado aos membros da Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- II – Disponibilizar consultoria para a implantação da metodologia de mapeamento e desenho do Modelo de Gestão;
- III – Transferir para a Câmara Legislativa do Distrito Federal os conhecimentos tecnológicos necessários a instalação e manutenção de uma base de dados informatizada de conhecimento, que suporte a implantação e manutenção do Modelo;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

3.1 – Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

3.1.1 – PROJETO DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO – VERSÃO AVANÇADA

- I – Transferir ao INTERLEGIS as informações necessárias para a adequação do sistema SAPL às necessidades da Câmara Legislativa, participando, de forma ativa, no levantamento inicial;
- II – Garantir a participação dos usuários finais do sistema em todas as fases de seu desenvolvimento em que esta se fizer necessária, principalmente na aprovação dos subprodutos e produtos desenvolvidos;





Folh. nº	103
Processo nº	473
Arca	988

III – Disponibilizar pessoal técnico para acompanhar os ajustes/testes necessários;

IV – Disponibilizar pessoal técnico necessário às atividades de migração/conversão dos dados para as bases do SAPL, incluindo o desenvolvimento de rotinas computacionais correspondentes;

V – Disponibilizar infra-estrutura de hardware e software necessários à instalação do SAPL no ambiente da Câmara Legislativa;

### 3.1.2 – PROJETO DE MAPEAMENTO E DESENHO DO MODELO DE GESTÃO

I – Transferir ao INTERLEGIS as informações necessárias, no que se refere aos seus processos, organização, sistemas aplicativos e bases de informação;

II – Garantir a participação dos analistas de processos e executores dos processos em todas as fases do projeto em que esta se fizer necessária;

III – Disponibilizar infra-estrutura de hardware necessários à instalação da base de conhecimento no ambiente da Câmara Legislativa;

Brasília-DF, 02 de fevereiro de 2004.

Petrônio Barbosa Lima Caryalho  
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Deputado Benício Tavares da Cunha Mello  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

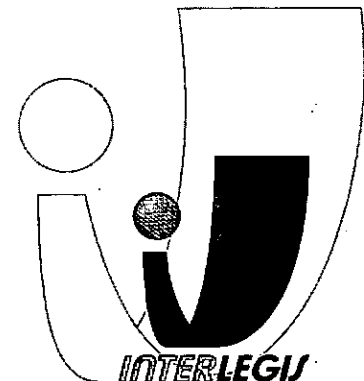
Antônio Flávio Testa  
Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Deputado Paulo Tadeu Vale da Silva  
Primeiro-Secretário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

**Testemunhas:**

Vilmar Bomfim Ayres da Fonseca  
Representante da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis

Senador Paulo Octavio Alves Pereira  
Representante do Distrito Federal





SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARÁ

EDITAL Nº 6, DE 3 DE MARÇO DE 2004

TC nº 001.601/2001-3 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 1º inciso I, 16, inciso III, alíneas "a" e "d", da Lei nº 8.443/92...

OCTAVIO JOSÉ PESSÓA FERREIRA Secretário

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARANÁ

EDITAL Nº 4, DE 2 DE MARÇO DE 2004

TC nº 010.505/2003-2 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei nº 8.443/92, de 16 de julho de 1992...

NAZARÉ ZUARDI Secretária

EDITAL Nº 5, DE 2 DE MARÇO DE 2004

Processo TC nº 001.372/2001-9 - pelo presente Edital, nos termos do art. 22, inciso III, da Lei nº 8.443/92, fica Notificado o Sr. José Luiz Vasilakis...

8.443/92, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação...

NAZARÉ ZUARDI Secretário

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS PRIMEIRA SECRETARIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSOS: 105.803/03, 116.774/03, 119.507/03, 121.761/03, 130.729/03, 130.731/03, 130.853/03, 133.599/03, 134.709/03...

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. 124.194/03. ESPÉCIE: Contrato nº 2004/038.0 firmado com a CAPITAL - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Fornecimento de mão-de-obra para execução de serviços de informática...

SENADO FEDERAL SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº. DF-0007/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN...

AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL I da Secretaria Especial de Informática - PRODASEN, comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação: Convite nº 06/2004 - dia 15/03/2004, 10h00 - Objeto: contratação de serviços de desenvolvimento de software...

AFONSO CELSO H.C. JUNIOR Presidente da CPL I

DIRETORA-GERAL SECRETARIA ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato CT20010094. Processo: 017857/99-6. Objeto: Prorroga até 27/06/2004. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Kleber Almada Meire e Leo J. Simpson.

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Rescisão à Carta-Contrato CC20030037. Processo: 016360/03-6. Objeto: contrato rescindido em 02/02/2004. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Aurora Vasconcelos Gibson.

SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato CD002/2004. Processo: 010623/03-5. Modalidade: inexigibilidade. Objeto: Prestação de serviços médicos complementares. Contratada: Clínica Geral e Ortopédica Sudoeste Ltda.

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 19/2004 que entre si celebraram a União, por intermédio do Supremo Tribunal Federal e a empresa Padrão IX Informática Sistemas Abertos Ltda. (Processo nº 319.176). Objeto: A prestação dos serviços e suporte técnico para o produto BRS/Search...

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo: 319590. Objeto: visando à participação de servidores do Supremo Tribunal Federal no curso de Gerência de Projetos. Contratada: RSL Informática Ltda. Fundamento Legal: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93...

PROCESSO

Folha Nº	105
Processo Nº	473
Rubrica	Ⓟ

003329/04



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Ofício nº 088/GP**

**Brasília, 12 de março de 2004.**

**Senhor Diretor,**

Em atendimento ao item 4.2 do Convênio supra, celebrado em 02/02/2004 com a Câmara Legislativa do Distrito Federal, informamos que foi publicada no Diário da Câmara, de 12 de fevereiro de 2004, a nomeação do servidor EDMILSON DE JESUS, Matrícula nº 13.176-41, como Executor do referido Convênio, cópia anexa, passando o mesmo a ser responsável pelo recebimento e administração dos recursos de informática disponibilizados pelo Programa Interlegis, de acordo com os Termos do Convênio, do Termo Aditivo e das Normas de Execução de Contratos da CLDF e legislação pertinente.

Atenciosamente,

Deputado **BENÍCIO TAVARES**  
Presidente

A Sua Senhoria o Senhor  
**VICTOR GUIMARÃES VIEIRA**  
Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI do Senado Federal  
**BRASÍLIA-DF**

*Folha  
22/03/2004  
OK 11*

# NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A

NOTA FISCAL-FATURA  
E SERVIÇO

Nº 003082

SAÍDA  ENTRADA  
BAIRRO / DISTRITO  
UF BA

Arquivo Fiscal  
Data Limite  
Para Emissão  
30/11/2002

Rodovia SP-014 / Urubici - Km. 45 - Anjo - Distrito Industrial - Fone: (073) 239-1430 - Fax: 45.600-0000  
S.L.B.S. - Cx. 97 - Lotes 01 e 10 - Núcleo Bandeirante - Fone: (061) 386-5533 - Fax: (061) 386-0384 - CEP: 06432-900 - São Paulo - SP  
Rua Machado Esteves, 317 - 6º andar - Vila Clementino - Fone: (011) 570-5070 - Fax: (011) 574-7750 - cep: 04044-000 - São Paulo - SP  
Rua do Ombu, 80 Salas 1009 e 1010 - Centro - Fone: (021) 224-2315 - Fax: (021) 224-2445 - cep: 20040-050 - Rio de Janeiro - RJ

51.754.240/0016-07  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
49.870.796-NO

NATUREZA DA OPERAÇÃO: SIMPLES RECESSA - DRAWBACK  
CFOP: 5.09-20 INSC. EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

NOME RAZÃO SOCIAL: PROG. DAS NAÇÕES UNIDAS P/ DESENV. PNUD  
COC/CPF: 03.723.329/0001-79  
ENDEREÇO: SAIN PARQUE RURAL LT SN  
BAIRRO/DISTRITO: CEP: 70000-000  
MUNICÍPIO: FONE/FAK: 61.329-2000 UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL: 70000000  
BRASILIA DE: ISENTO

DATA DA EMISSÃO: 17/01/2001  
DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 17/01/2001  
HORA DA BADA: 13:07:16

FATURA/COBRANÇA: SAIN PARQUE RURAL LT SN - Cidade/UF: BRASILIA/DF

VALOR POR EXTENSO: Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	QT. TRB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA		IPI
								ICMS	IP	
1V1635-02	MICROCOMPUTADOR NOTA ND-PS06/T5507 C/ MONITOR E PERIFERICOS	1	14	pi	20	938,97	16739,40	0,00	0,00	0,00
1V1635-16	SOFTWARE	2	14	pi	20	134,29	2685,80	0,00	0,00	0,00

*Camara Legislativa*

Local de entrega: SAIN PARQUE RURAL LT SN - BRASILIA-DF  
REG. ESP. DE DRAWBACK INST. PELO DEC. 37 DE 18/11/99, REGUL. PELOS ART. 314 A 334 REG. ADUANEIRO APROV. PELO DEC. 91030/95 E RESTAB. PELO ART. 1 DA LEI 8402/92, FORT. 427 DE 25/08/92 DA SAE. - ATO CONCESSORIO Nº. 1606-00/000046-9 - CT Nº. 222/01 - PROJETO BRA/98/010 - COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO - RECESSA REF. A Nº 0003055 DE 27/01/2001

INSC. MUNICIPAL	4.023 - 5
VALOR ISS	0,00
VALOR DOS SERVIÇOS	0,00

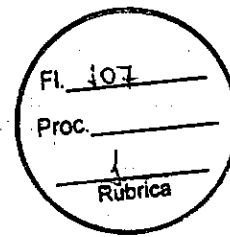
BASE CÁLCULO ICMS	21.425,20	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	21.425,20
VALOR FRETE	0,00	VALOR SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	21.425,20

TRANSPORTES/VEÍCULOS TRANSPORTADOS  
NOME RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA 1 - EMISSANTE 2 - DESTINATÁRIO  
MUNICÍPIO: UF: BA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 70000000

QUANTIDADE: 10,00	ESPECIE:	MARCA:	NUMERO:	PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO:
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 1-8471.10.00 2-1111.11.11				RESERVADO AO FISCO:	Nº DE CONT. DO FORM.: 0003082

Nota Docamo Ltda. Rua Ramiro Castro, 23 Itaém - Bahia - CNPJ 14.801.211/0001-38 - Insc. Est. 05.746.071 - 50 Blocos N.F. Série 1 50x5 Tipo 1 - código 01 NP 3001 a 5500 - Impresso em 12/2000 - AIDF190100020032000 PAIDF.331.9

Sistema (Simões) de NOVADA DATA Sistemas e Computadores S.A. Os produtos constantes desta Nota Fiscal  
NOTA FISCAL



CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA LEGISLATIVA DO  
DISTRITO FEDERAL NO PROGRAMA  
INTERLEGIS II

CONVÊNIO Nº: DF-7/2010 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS II, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº8, de 2005, que criou a Secretaria Especial do Programa Interlegis- SINTER, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 11 de dezembro de 2007, neste ato representado pelo Primeiro Secretário de Senado Federal, HERACLITO FORTES, e a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com sede na SAIN Parque Rual Câmara Legislativa do DF, Brasília-DF neste ato representada por seu Presidente, Deputado SIDNEY DA SILVA PATRÍCIO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS II, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo nº1864 OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;

1.2 - É parte integrante deste Convênio os anexos que conterão possíveis modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto no Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR.

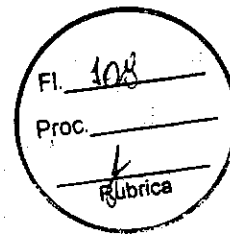
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS II, caso em que serão formalizados por termos aditivos/anexos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS II, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS II, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;

1  
[Assinatura]

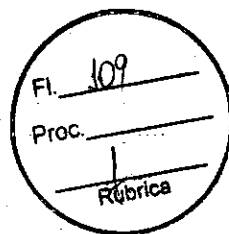


- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS II e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS II;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e o ÓRGÃO EXECUTOR o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS II na CASA LEGISLATIVA;
- VIII - orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto do CONVÊNIO;
- IX - acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- X - exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do CONVÊNIO.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS II as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II;
- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, de programas que não dispõem de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS II;



- XI - promover a divulgação das ações objeto do CONVÊNIO, citando, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE nos trabalhos realizados, na forma por este estabelecida;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade;
- XIII - executar todas as atividades inerentes à implementação do presente CONVÊNIO, em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa, para melhor desenvolvimento do CONVÊNIO, estritamente de acordo com os preceitos ditados pela Lei de Licitações - Lei nº 8.666/1993;
- XIV - realizar a execução do objeto do CONVÊNIO expresso nas metas contratuais exclusivamente dentro do período de vigência;

**Parágrafo primeiro** - É vedado aditamentos ao presente CONVÊNIO com alteração do objeto.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS II foram adquiridos pelo ÓRGÃO EXECUTOR. Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do órgão executor, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS II, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Programa e após o término da garantia dos equipamentos instalados nesta casa Legislativa, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR, os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

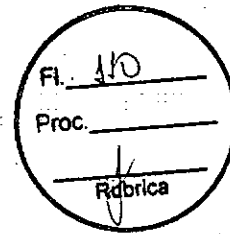
4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventivas e corretivas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou



II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS II e ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID).

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS II, em conformidade com o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

7.1 É prerrogativa do ÓRGÃO EXECUTOR conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste CONVÊNIO, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

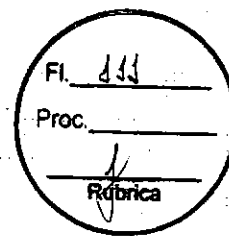
8.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

I - as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;





II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

9.2 - O nome do Senado Federal e da Secretaria Especial do Programa Interlegis - SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

9.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convênentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, no Diário Oficial da União.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal, para solucionar os litígios decorrentes de qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio, que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 - E, assim, por estarem de pleno acordo, depois que lido e achado conforme, foi o presente Contrato levado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vai assinado pelos representantes dos partícipes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 23 de março de 2010.

Heráclito de Sousa Fortes  
Primeiro Secretário do Senado Federal

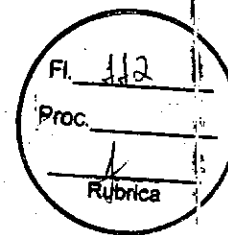
Deputado Sidney da Silva Patrício  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

#### Testemunhas:

José Alexandre Girão Mota da Silva  
Diretor da Secretaria Especial do  
Interlegis - SINTER

Representante da Câmara Legislativa do Distrito  
Federal

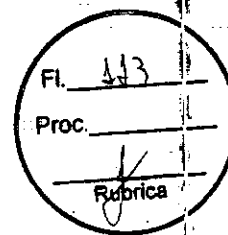
**Priscila Ramos Pereira**  
Diretora da Escola do Legislativo do DF



## ANEXO I

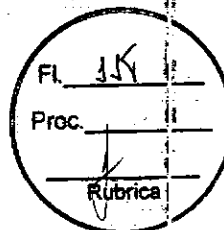
### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

- 1 - Sistema para salas de vídeo-conferência composto de codec com duas câmeras, dois monitores de áudio e vídeo, um switcher de dados e periféricos, abaixo descritos:
  - 1.1 - **CODEC de videoconferência**, tipo "appliance", isto é, com plataforma dedicada, não baseada em microcomputador, com:
    - 1.1.1 - Suporte, pelo menos, aos idiomas Português e Inglês;
    - 1.1.2 - Possibilidade de alteração de imagem da tela inicial;
    - 1.1.3 - Operação em H.323 e SIP, sem necessidades de reiniciar o equipamento, conectado à rede através de uma entrada Ethernet 802.3, padrão RJ-45, 10/100 Mbps, half e full-duplex, permitindo velocidade de comunicação, em videoconferência, de no mínimo 2 Mbps;
    - 1.1.4 - Capacidade para operar a 30 quadros por segundo em bandas a partir de 192 kbps, independente do protocolo de vídeo utilizado, para os protocolos de vídeo deste Termo de Referência;
    - 1.1.5 - Recurso para operar com resolução de 60 campos (sinal entrelaçado) a partir de 384 kbps de largura de banda;
    - 1.1.6 - Capacidade de transmissão de duas fontes quaisquer de vídeo, sendo PC ou câmeras adicionais, utilizando o padrão ITU-T H.239. A visualização de ambos os vídeos deverá ser através de um único monitor, ambos os fluxos devem poder ser transmitidos em até 30 quadros por segundo em qualquer resolução;
    - 1.1.7 - Recurso para suportar protocolos H.264, H.239, resolução mínima: 1280x720 HD(w720p) e áudio de 20 kHz ou superior e criptografia AES de 128 bits na mesma conferência;
    - 1.1.8 - Três entradas de vídeo, sendo:
      - 1.1.8.1 - Uma para câmera principal, em formato digital, com resolução mínima de 1280x720 (HD720p);
      - 1.1.8.2 - Uma entrada padrão vídeo (S-Video e/ou vídeo composto), NTSC, para câmera de documentos ou outra fonte externa de vídeo;
      - 1.1.8.3 - Uma entrada para conexão de PC ou notebook, padrão DVI, com, no mínimo, as seguintes resoluções: 800 x 600 (SVGA), 1024 x 768 (XGA) e 1280 x 720 (HD720p);
    - 1.1.9 - Três saídas de vídeo, sendo:
      - 1.1.9.1 - Uma saída para monitor principal em alta definição (HD720p) via formato DVI, HDMI ou Vídeo Componente;
      - 1.1.9.2 - Uma saída padrão vídeo composto ou S-vídeo (NTSC) para dispositivo externo de vídeo;
      - 1.1.9.3 - Uma saída padrão S-vídeo (NTSC) ou superior para monitor secundário;

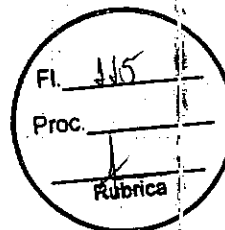


- 1.1.10 - Quatro entradas de áudio, sendo:
- 1.1.10.1 - Duas entradas para microfone de mesa, tipo "table top";
- 1.1.10.2 - Duas entradas para conexão a dispositivos externos de áudio;
- 1.1.11 - Dois microfones cardióides, tipo "table top" com abertura mínima de 270 graus para operação simultânea com o codec aqui especificado;
- 1.1.12 - Duas saídas de áudio, sendo:
- 1.1.12.1 - Uma saída para o áudio principal do sistema;
- 1.1.12.2 - Uma saída para conexão a dispositivos externos de áudio.
- 1.1.13 - Recurso para operação de áudio na modalidade estéreo e para autenticação em Gatekeeper;
- 1.1.14 - Suporte a DiffServ (Serviços Diferenciados) e a Precedência IP, ToS (Type of Service);
- 1.1.15 - Recurso para envio de tons do teclado em DTMF;
- 1.1.16 - Mecanismos de correção de pacotes de vídeo e ajuste inteligente de largura de banda numa chamada;
- 1.1.17 - Gerenciamento remoto via Telnet, FTP, web browser e SNMP;
- 1.1.18 - Uma porta RS-232 para diagnósticos locais do sistema;
- 1.1.19 - Suporte aos protocolos de vídeo H.261, H.263 e H.264 e as resoluções, 4SIF (704x480), SIF (352x240), 4CIF (704x576), CIF (352x288), QCIF (176x144), XGA (1024x768), SVGA (800x600), VGA (640x480), w720p (1280x720);
- 1.1.20 - Suporte no mínimo aos protocolos de áudio G.711a/u, G.722, G.722.1 e outros algoritmos que operem com áudio entre 50Hz e 20KHz ou superiores;
- 1.1.21 - Controle do ganho (AGC) automático e manual selecionável individualmente por cada entrada;
- 1.1.22 - Cancelamento de eco (AEC) automático e manual selecionável individualmente por cada microfone;
- 1.1.23 - Supressão de ruídos (ANS) automático e manual selecionável individualmente por cada microfone;
- 1.1.24 - As características dos últimos três itens - AGC, AEC e ANS poderão ser nativas do equipamento ou providas por equipamento auxiliar externo;
- 1.1.25 - Suporte a protocolos H.225, H.245, H.239 e SIP;
- 1.1.26 - Suporte aos protocolos H.460.18 e H.460.19 (transposição de Firewalls);
- 1.1.27 - Serviço de segurança através de criptografia, baseado nos modelos AES (H.235v2 ou superior), com criação automática de chaves de autenticação;
- 1.1.28 - Suporte a mecanismos de correção de pacotes de vídeo e ajuste inteligente de largura de banda em uma chamada;
- 1.1.29 - Fonte de alimentação operando em 110V a 220V, 60Hz, de forma automática.

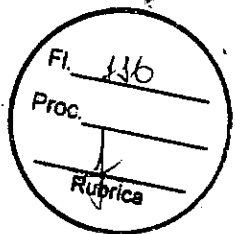
*Handwritten signature and initials*



- 1.1.30 - **Duas câmeras** com campo de visão total de 200 graus na Horizontal e 50 graus na vertical, resolução mínima de 720 linhas que deve seguir as seguintes recomendações:
  - 1.1.30.1 - Movimentação Horizontal: +90° / -90°;
  - 1.1.30.2 - Movimentação Vertical: +10° / -20°;
  - 1.1.30.3 - Zoom mínimo: 7x óptico;
  - 1.1.30.4 - Um mínimo 10 posições pré-definidas para câmera principal e outras 10 para câmera remota;
  - 1.1.30.5 - Foco automático;
  - 1.1.30.6 - Controle de "White Balance" manual e automático;
  - 1.1.30.7 - Resolução mínima de 1280 x 720 pixels;
  - 1.1.30.8 - Pelo menos uma câmera equipada com dispositivo para instalação opcional em parede ou divisória que assegure a manutenção dos movimentos horizontais e verticais da mesma (pan e tilt).
  
- 1.2 - Monitoração áudio e de vídeo: **dois monitores vídeo de 40"**, formato "wide", com tecnologia LCD ou plasma, resolução mínima W720p, plenamente compatíveis com o CODEC acima especificado – com todos os acessórios necessários a uma perfeita conectividade -, com suporte para montagem diretamente sobre o piso com sistema de áudio estéreo (pode ser fornecido um conjunto de caixas acústicas amplificadas independentes – considerar um ambiente para até 30 pessoas sentadas -).
  
- 1.3 - **Switcher de dados** com as seguintes características mínimas:
  - 1.3.1 - 12 (doze) portas padrão 10/100/1000BASE-TX;
  - 1.3.2 - Auto-Sensing e Auto-Negotiation
  - 1.3.3 - 1 (uma) interface SFP 1000Base-SX
  - 1.3.4 - switching capacity de, no mínimo, 8 Gbps (oito Gigabits por segundo);
  - 1.3.5 - capacidade de forward de, no mínimo, 3.Mpps (três milhões de pacotes por segundo) em nível 2 (modelo OSI)
  - 1.3.6 - tabela MAC para 8000 endereços;
  - 1.3.7 - capacidade para implementar 256 VLANs;
  - 1.3.8 - capacidade para implementar VLANs segundo o padrão 802.1q;
  - 1.3.9 - capacidade para implementar GARP VLAN Registration Protocol (GVRP);
  - 1.3.10 - capacidade para Link Aggregation conforme padrão IEEE 802.3ad;
  - 1.3.11 - permitir espelhamento do tráfego de um porta para outra porta para análise (port mirroring);
  - 1.3.12 - Deve permitir a configuração do switch através de console local e remotamente com TELNET;
  - 1.3.13 - Deve possuir interface de gerência baseada em HTTP, permitindo acesso administrativo via "browser" padrão;
  - 1.3.14 - Deve permitir a utilização do protocolo NTP (Network Time Protocol), para atualização do horário interno do Switch;
  - 1.3.15 - Deve permitir autenticação e accounting via RADIUS;
  - 1.3.16 - Deve permitir filtragem de pacotes por endereço MAC, endereço IP e porta UDP ou TCP;



- 1.3.17 - Deve implementar tráfego multicast;
- 1.3.18 - Deve implementar IGMP (Internet Group Management Protocol) versão 3;
- 1.3.19 - Deve permitir a criação de rotas estáticas em Camada 3;
- 1.3.20 - Deve implementar as seguintes características de QoS: No mínimo, 4 filas de prioridade;
- 1.3.21 - Deve implementar a pilha de protocolos TCP/IP;
- 1.3.22 - Deve ser aderente aos padrões abaixo:
  - 1.3.22.1 - IEEE 802.3u 100BaseTX;
  - 1.3.22.2 - IEEE 802.3x e IEEE 802.3ab, 1000BaseT;
  - 1.3.22.3 - IEEE 802.1d Spanning-Tree Protocol;
  - 1.3.22.4 - IEEE 802.1p CoS Prioritization;
  - 1.3.22.5 - IEEE 802.1s Multiple Spanning Tree;
  - 1.3.22.6 - IEEE 802.1w Rapid Reconfiguration of Spanning Tree;
- 1.3.23 - Adequado para montagem em bastidor padrão de 19";
- 1.3.24 - Fonte de alimentação 110V/220V, 60 Hz.



ESPÉCIE: Convênio nº DF-72010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Câmara Legislativa do Distrito Federal; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 23/03/2010; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal SINTER - Exmo. Sr. Senador Herclício Sousa Fortes - Primeiro-Secretário; Pelo Convênio, Deputado Sydney da Silva Patrício, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal-DF.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR DA SADCON DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência, pelos fundamentos expostos nos autos do processo nº 008013/04-7, tendo em vista as tentativas fracassadas de notificação, via fax e via postal com aviso de recebimento, estando o interessado em local incerto e não sabido: RESOLVE, notificar, com base no inciso III do art. 3º da Lei nº 9.784/99 e o § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a empresa ORACIL LEGUIZAMON LIMA a apresentar defesa prévia à provável multa a ser aplicada no valor de R\$ 40.490,47 (quarenta mil quatrocentos e noventa reais e quatrocentos e sete centavos) cumulada com a DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na forma dos incisos II e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 etc o inciso IV e § 4º da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 062/2004, por ter deixado de entregar 16 (dezesseis) extensões de áudio XLR-3 - XLR-3 de 10 m de comprimento modelo 101K, 1 (uma) ferramenta ajuste - Código J6080008A, 1 (uma) chave sextavada 1,5mm - código 770073605, e 1 (uma) corcova medidora tensão - Código J60800827A, acessórios do item 07 do contrato supra, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data desta publicação, dirigindo-se à SADCON, 16º andar, Anexo I do Senado Federal, via Serviço de Protocolo Administrativo, nos dias úteis das 9 às 17 horas, cujos autos estão com vista franqueada a essa empresa, e qualquer informação adicional poderá ser obtida pelos telefones (61) 3303-4081, 3303-3386, e/ou pelo fax (61) 3303-4160.

OTÍLIO RODRIGUES SANTA CRUZ Em exercício

RETIFICAÇÃO

Espécie: Onde se lê 1º Termo Aditivo ao contrato CT20080033 (publicado no D.O.U. Seção 3, do dia 24/03/2010, pág. 187), leia-se: 1º Termo Aditivo ao contrato CT20090033.

Poder Judiciário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2010

Objeto: - Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de frutas diversas, conforme as especificações e condições estabelecidas nos Anexos I, II e III. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 25/03/2010 de 12h00 às 17h59. ENDEREÇO: Praça dos Três Poderes, STF/CNJ, Ed. Anexo I, 3º andar, Sala 352, Brasília - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 25/03/2010 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/04/2010 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital para consulta e download nos sites: www.cnj.us.br, www.comprasnet.gov.br e a disposição dos interessados, mediante o pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,10 por folha.

GETULIO VAZ Pregoeiro

(SIDEAC - 24/03/2010) 040003-00001-2010NE000025

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2010

Firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Derivish Engenharia & Consultoria Ltda. OBJETO: a prestação de serviços de lavagem das fachadas e limpeza dos tetos do TSE: Edifícios Sede e Anexo I, Anexo II e Anexo III - Licitação TSE nº 7/2010. VALOR: R\$ 89.674,21. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 10.520/02. VIGÊNCIA: a partir da publicação e duração de 12 meses. ASSINATURA: 24/03/2010. ASSINAM: Miguel Augusto Fonseca de Campos, Diretor-Geral, pelo TSE, e Cláudio Scutofo de Souza, Sócio, pela Contratada. PA nº 23.267/2009.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2010

Firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas. OBJETO: prestação de serviços de gerenciamento dos eventos artísticos e culturais e do funcionamento do CCJE. VALOR: R\$ 358.819,89. FUN-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010032500135

DAMENTO LEGAL: Art. 24, VIII, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: a partir da publicação e duração de 90 dias contados da assinatura do contrato. ASSINATURA: 10/03/2010. ASSINAM: Miguel Augusto Fonseca de Campos, Diretor-Geral da Secretaria, pelo TSE, e Paulo Sérgio Markun, Diretor Presidente, pela Contratada. PA nº 5.077/2010.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2010

PA nº 10.551/2009. Firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Data Graphics Tecnologia e Informação Ltda. OBJETO: aquisição de 20 fones operador - Headset (item 6) - Licitação TSE nº 1/09/2009. VALOR: R\$ 3.280,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 10.520/02. VIGÊNCIA: a partir da publicação e duração de 1 ano. ASSINATURA: 23/03/2010. ASSINAM: Anderson Vidal Correa, Secretário de Administração, pelo TSE, e Lourival Soares de Moraes, Sócio-Administrador, pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2010

Objeto: Fornecimento de água mineral sem gás, envasada em garrafas de 20 litros (item 1), água mineral sem gás, envasada em garrafas de 500 ml (item 2) e água mineral com gás, envasada em garrafas de 500 ml (item 3), conforme especificações, quantidades e prazos constantes no edital e seus anexos. Abertura: 13.04.2010 às 14 horas. Informações: fone 3316-3300. Edital: www.tse.gov.br.

Brasília, 24 de março de 2010 JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA Pregoeiro

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2010

Objeto: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo, conforme especificação constante do Anexo II do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 25/03/2010 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. ENDEREÇO: Comprasnet BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 25/03/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/04/2010 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no site www.stj.us.br

ANGELA CRISTINA GOMES BARROCA Pregoeira

(SIDEAC - 24/03/2010) 050001-02010-2010NE000027

SECRETARIA

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: STJ 147/2010. CONTRATADA: Instituto dos Magistrados do Distrito Federal. OBJETO: Contratação de empresa para ministrar o evento "Oficina de Português". FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II, c/c inciso VI do artigo 13 da Lei 8.666/93. DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/03/2010. ASSINA: Athayde Fontoura Filho, Diretor-Geral da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça.

Processo: STJ 177/2010. CONTRATADA: Instituto dos Magistrados do DF. OBJETO: Contratação de empresa para ministrar o evento "Gestão de Folha de Pagamento". FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II, c/c inciso VI do artigo 13 da Lei 8.666/93. DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/03/2010. ASSINA: Athayde Fontoura Filho, Diretor-Geral da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2010

Objeto: Aquisição de material de distribuição gratuita. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 25/03/2010 de 12h00 às 17h59. ENDEREÇO: SAS, Pça dos Tribunais Superiores, Ed.-Sede do STM, 13º andar, Sala 1304. Ass Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: 12/04/2010 às 14h00. Endereço: SAS, Pça dos Tribunais Superiores, Ed.-Sede do STM, 13º andar, Sala 1304. Ass Sul - BRASILIA - DF. Informações Gerais: Edital disponível nos sites: www.stm.jus.br e www.comprasnet.gov.br

GEIVANE FURQUIM MENDONÇA Diretor

(SIDEAC - 24/03/2010) 060001-00001-2010NE000004

SECRETARIA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Credenciamento nº 22/2010, celebrado entre o Superior Tribunal Militar e a Assistência Médica SOS Infantil Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de assistência médica na especia-

lidade de pediatria. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.301.0566.2004.0001. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. VIGÊNCIA: 60 meses a contar da data de sua assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, Ato Normativo nº 16 de 25.05.09, Aviso de Credenciamento nº 4/2009. DATA DE ASSINATURA: 18.03.2010. ASSINAM: Moisés Francisco de Sousa, Diretor-Geral, pelo Credenciante, e Alexandre Nikolay de Vasconcelos Rabelo Lemos, Responsável Legal, pela Credenciada.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 40/2010-NUAP Espécie: Contrato emergencial nº 03/2010-NUAP, cujo objeto é a prestação dos serviços de limpeza e conservação, celebrado entre a Diretoria do Foro da 1ª CJM e a empresa Conservadora RioLimp Ltda. Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 54.335,04. Assinam: Edmundo Franca de Oliveira, Juiz-Auditor e Diretor do Foro. Ratifica: Dr. Moisés Francisco de Sousa, Diretor Geral da Secretaria do STM.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 007030/10. OBJETO: Curso para Servidores - Curso Swat School - Treinamento de Agentes de Segurança. SERVIDOR: Carlos Alberto Ferreira Mello (Agente de Segurança Judiciário). DESTINO: Rio de Janeiro/RJ. PERÍODO DE AFASTAMENTO: 19 a 27/MAR/10. CONTRATANTE: Auditoria da 4ª CJM. CONTRATADA: Cati Rio Treinamentos Táticos e Representações Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambas da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$1.500,00. DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE: 24.02.2010. ASSINA: Eli Ribeiro de Brito, Juiz-Auditor da 4ª CJM. RATIFICAÇÃO: 15.03.2010. ASSINA: Moisés Francisco de Sousa, Diretor Geral do STM.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2010

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais a serem utilizados na coleta, armazenamento e destino de resíduos recicláveis, de acordo com as especificações do Anexo I, do Edital. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 25/03/2010 de 09h00 às 17h00. ENDEREÇO: SBS Qd. 02 Bl. D Ed. Adriana Tércio - CPL Brasília - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 25/03/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/04/2010 às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br

ELIZETE FERREIRA COSTA Pregoeira

(SIDEAC - 24/03/2010) 090027-00001-2010NE900005

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2010

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços completos de hospedagem no hotel localizado na sede da Escola de Magistratura Federal da 1ª Região, de acordo com as especificações técnicas obrigatórias e os quantitativos constantes do Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 25/03/2010 de 09h00 às 17h00. ENDEREÇO: SBS Qd. 02 Bl. D Ed. Adriana Tércio - CPL Brasília - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 25/03/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/04/2010 às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br

EDILEUSA VIDAL DOS SANTOS Pregoeira

(SIDEAC - 24/03/2010) 090027-00001-2010NE900005

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2010

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 733/2010. Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços completos de hospedagem no hotel localizado na sede da Escola de Magistratura Federal da 1ª Região, de acordo com as especificações técnicas obrigatórias e os quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

EDILEUSA VIDAL DOS SANTOS Pregoeira

(SIDEAC - 24/03/2010) 090027-00001-2010NE900005

DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n. 0046/2010 celebrado entre a União, por intermédio do TRF 1ª Região, e o Sr. Edilson Alkimir Cunha. Objeto: prestação de serviços para realização de Curso Literário-Jurídico de Português. Fundamento Legal: Processo Administrativo 9.473/2009 - TRF e com fundamento no art. 25, inc. II, c/c o art. 13, inc. VI, ambas da Lei 8.666/1993. Data de assinatura: 15/03/2010. Vigência: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2010. Assinam pelo TRF 1ª Região o Sr. Silvino Ferreira, Diretor-Geral e o Sr. Edilson Alkimir Cunha, Contratado.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS



Ofício Circular nº 1132/2011/GABINT/SINTER

Brasília, 28 de Novembro de 2011

Ilustríssimo(a) Senhor(a)  
Fernando José Botelho Taveira


Diretor(a)-Geral da Câmara Legislativa do Distrito Federal



Senhor(a) Diretor(a)-Geral,

1. O convênio celebrado entre essa Casa Legislativa e o Programa Interlegis objetiva, dentre outras coisas, o desenvolvimento de ações conjuntas de interesse comum, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores.
2. Nesse contexto, o Interlegis promoveu a revitalização do sistema de videoconferência por meio da aquisição e distribuição de novos equipamentos, já instalados e em pleno funcionamento nessa Casa.
3. Para dar cumprimento às normas estabelecidas de controle patrimonial dos bens adquiridos pelo Programa, encaminho em anexo os seguintes documentos: Termo de Responsabilidade a ser assinado pelo representante do Interlegis na Casa Legislativa, relação de equipamentos e equivalentes plaquetas de tombamento para afixação.
4. Desta forma, solicito fotografar os equipamentos com as plaquetas afixadas e enviar as fotografias em mídia digital, juntamente com o Termo de Responsabilidade assinado para o endereço constante do rodapé deste Ofício.
5. Certo em contar com os costumeiros bons préstimos, agradeço antecipadamente e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos por meio do telefone (61) 3303-4841.

Cordialmente,

  
Haroldo Feitosa Tajra  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis

*Recb. 28/11/11*  
*[Assinatura]*



TERMO DE RESPONSABILIDADE



DECLARO, sob as penas da lei, ter recebido os equipamentos e/ou materiais abaixo relacionados, em perfeito estado de conservação, adquiridos pelo Senado Federal por meio da Secretaria Especial do **INTERLEGIS**, em decorrência do **Contrato de Empréstimo 1864/OC-BR**, assumindo em nome da instituição que ora represento, pelo(s) qual(is) assumo total responsabilidade pela guarda e conservação, comprometendo-me, inclusive, a informar o setor competente pela gestão patrimonial deste órgão, bem como a Secretaria Especial do **INTERLEGIS** sobre todas as ocorrências relativas àqueles bens, respondendo ainda por perdas e danos nos casos de omissão de responsabilidade. DECLARO, ainda, ter plenos poderes para representar este órgão.

Tombamento/ Plaquetas	Nº de série	Marca /Modelo	Especificação do Bem
110620	ZOF03XMZ626659	SAMSUNG LN40C53DF1MXZD	TELEVISOR DE LCD
110621	ZOF03XMZ626654	SAMSUNG LN40C53DF1MXZD	TELEVISOR DE LCD
110622	***	AIRONFLEX AUDIENCE	RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
110623	***	AIRONFLEX AUDIENCE	RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
110624	2010071660033	SPLITTER	CONVERSOR HDMI/DVI PARA S- VIDEO
110625	2010071660034	SPLITTER	CONVERSOR HDMI/DVI PARA S- VIDEO
110626	FOC1423V4T6	CISCO WS-C3560-12PC-S	SWITCH
110627	***	TANDBERG C-40	CODIFICADOR E DECODIFICADOR



**SENADO FEDERAL**Secretaria Especial do Interlegis – SINTER  
Serviço de Contratos e Convênios – SCCO

Via N2 Anexo E do Senado Federal – Brasília DF Fone: 3303 2599



Tombamento/ Plaquetas	Nº de série	Marca /Modelo	Especificação do Bem
110628	***	TANDBERG PRECISION HD	CÂMERA DE VÍDEO
110629	***	TANDBERG PRECISION HD	CÂMERA DE VÍDEO
110630	***	TANDBERG OMNI DIRECIONAL	MICROFONE OMNIDIRECIONAL

Nome do Órgão: **Câmara Legislativa do DF**CNPJ do Órgão: **26.963.645/0001-13**Nome do Representante: MARIA DOS REMÉDIOS SANTOS ALBUQUERQUECargo: CONSULTOR TÉCNICA - LEGISLATIVOMatrícula (se houver): 12.539-36Data: 08 / 12 / 11

Assinatura:





PLAQUETA UNIDADE  
DESCRIÇÃO DO BEM

MARCA

NÚMERO DE SÉRIE  
NATUREZA DESPESA

DIMENSÃO/CAPACIDADE  
DATA TOMBAMENTO

CONSERVAÇÃO/STATUS  
CÓDIGO MATERIAL

SENADO FEDERAL  
PATRIMÔNIO 110.620

110620 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
TELEVISOR DE LCD

SAMSUNG  
LN40CS3DF1MXZD  
20F03XNZ626659  
44905233

40"  
26/04/2011

110621 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
TELEVISOR DE LCD

SAMSUNG  
LN40CS3DF1MXZD  
20F03XNZ626654  
44905233

SENADO FEDERAL  
PATRIMÔNIO 110.621

BOM  
458366617

26/04/2011

110622 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

AIRONFLEX  
AUDIENCE

SENADO FEDERAL  
PATRIMÔNIO 110.622

COM  
458363413

45905200

110623 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

AIRONFLEX  
AUDIENCE

SENADO FEDERAL  
PATRIMÔNIO 110.623

BOM  
458363413

45905200

110624 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
CONVERSOR HDMI/DVI PARA S-VIDEO

SPLITTER  
2010071660033  
44990520

SENADO FEDERAL  
PATRIMÔNIO 110.624

BOM  
458363715

26/04/2011

110625 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
CONVERSOR HDMI/DVI PARA S-VIDEO

SPLITTER  
2010071660034  
44990520

SENADO FEDERAL  
PATRIMÔNIO 110.625

BOM  
458363715

26/04/2011

110626 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SWITCH

CISCO  
WS-C3560-12PC-S  
FOC1423V4T6  
44905200

SENADO FEDERAL  
PATRIMÔNIO 110.626

COM  
460900609

26/04/2011

110627 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
CODIFICADOR E DECODIFICADOR

TANDBERG  
C-40

SENADO FEDERAL  
PATRIMÔNIO 110.627

BOM  
458369926

44905200

110628 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
CAMERA DE VIDEO

TANDBERG  
PRECISION HD

SENADO FEDERAL  
PATRIMÔNIO 110.628

BOM  
458360058

45905200

110629 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
CAMERA DE VIDEO

TANDBERG  
PRECISION HD

SENADO FEDERAL  
PATRIMÔNIO 110.629

BOM  
458360058

45905200

26/04/2011



PRODASEN SAMP - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO 26/04/2011

RELU9060 MÓDULO PATRIMÔNIO PÁG: 000

TOMBAMENTO PLAQUETAS : 0110620 ATÉ 0110630

PLAQUETA UNIDADE  
DESCRIÇÃO DO BEM

MARCA

MODELO

NÚMERO DE SÉRIE  
NATUREZA DESPESA

DIMENSÃO/CAPACIDADE  
DATA TOMBAMENTO

110630 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
MICROFONE ONNIDIRECIONAL.

TANDBERG  
OMNI DIRECIONAL

SENADO FEDERAL  
PATRIMÔNIO 110630

BOM  
459653008

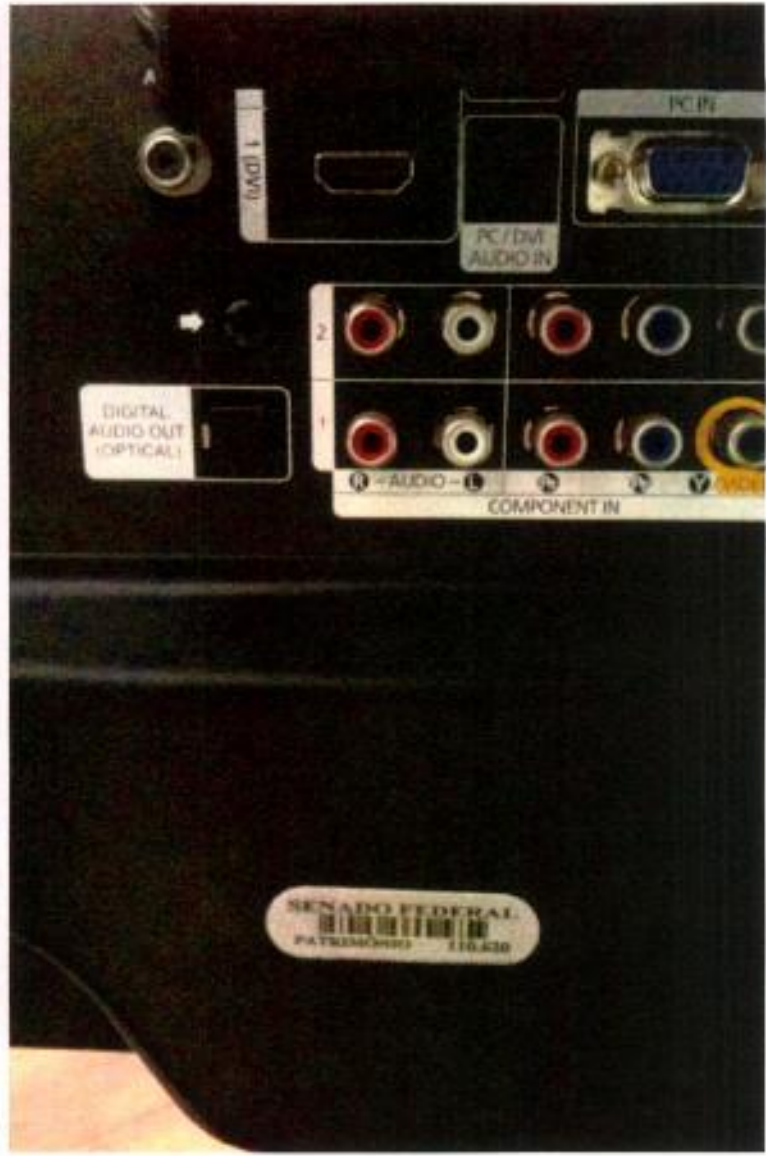
\*\*\*  
45905200

26/04/2011





SINTERISCCO  
Folha 123  
Rúbrica



INTER/SCCO  
124  
Rubrica



INTER/SCCO  
Folha 123  
Rúbrica



SINTER/SCCO  
Folha 126  
Rubrica MP



SENADO FEDERAL  
PATRIMÔNIO



00089427

SENADO FEDERAL  
PATRIMÔNIO



00089426

SENADO FEDERAL  
PATRIMÔNIO



00089425

SENADO FEDERAL  
PATRIMÔNIO



00089424

SENADO FEDERAL  
PATRIMÔNIO



00089423

SENADO FEDERAL  
PATRIMÔNIO



00089422

SENADO FEDERAL  
PATRIMÔNIO



00089421

SENADO FEDERAL  
PATRIMÔNIO



00089420

SENADO FEDERAL  
PATRIMÔNIO



00089419

SENADO FEDERAL  
PATRIMÔNIO



00089418

SENADO FEDERAL  
PATRIMÔNIO



00089417





UNIDADE ADM. : COADFI - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

LOCAL DE ARMAZENAMENTO : CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SITUAÇÃO : Ativo

RESPONSÁVEL UNIDADE ADM. : Cláudio Alves Cavalcante

Nº TOMB. SPALM	Nº TOMB. SAMP	DESCRIÇÃO	MARCA	CONSERVAÇÃO	DATA TOMB. SPALM	DATA AQUISIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
00089417	0010110620	TELEVISOR DE LCD		BOM	14/11/2014	26/04/2011	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
00089418	0010110621	TELEVISOR DE LCD		BOM	14/11/2014	26/04/2011	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
00089419	0010110622	RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS		BOM	14/11/2014	26/04/2011	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
00089420	0010110623	RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS		BOM	14/11/2014	26/04/2011	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
00089421	0010110624	CONVERSOR HDMI/DVI PARA S-VIDEO		BOM	14/11/2014	26/04/2011	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
00089422	0010110625	CONVERSOR HDMI/DVI PARA S-VIDEO		BOM	14/11/2014	26/04/2011	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
00089423	0010110626	SWITCH		BOM	14/11/2014	26/04/2011	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
00089424	0010110627	CODIFICADOR E DECODIFICADOR		BOM	14/11/2014	26/04/2011	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
00089425	0010110628	CÂMERA DE VÍDEO		BOM	14/11/2014	26/04/2011	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
00089426	0010110629	CÂMERA DE VÍDEO		BOM	14/11/2014	26/04/2011	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
00089427	0010110630	MICROFONE OMNIDIRECIONAL.		BOM	14/11/2014	26/04/2011	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
<b>TOTAL DE BENS:</b>							<b>11</b>



<b>UNIDADE ADM.:</b> COADFI - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	<b>RESPONSÁVEL UNIDADE ADM.:</b> Cláudio Alves Cavalcante	<b>LOCALIZAÇÃO:</b> CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
---	---	--

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA DE BENS DO SF**

Assumo pelo presente termo, a partir desta data, a inteira responsabilidade, no preceito do artigo nº 94 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pela guarda, uso e conservação dos bens constantes da(s) relação(ões) anexa(s), que ficam sob meus cuidados, obrigandome a informar por escrito, ao órgão de patrimônio qualquer movimentação ocorrida, pelos quais prestarei contas na forma da Lei.

Comprometo-me a não receber bens patrimoniais novos ou usados nesta unidade administrativa, sem a devida formalização das guias de transferência patrimonial.

Comprometo-me a manter atualizada(s) e em local visível a(s) pasta(s) de controle patrimonial desta unidade administrativa, e se for o caso também, da Residência Oficial ocupada por Parlamentar, para conferência e atualização por parte do órgão de patrimônio.

Comprometo-me, sob pena de responsabilidade, a solicitar o inventário de transferência de responsabilidade, quando de minha exoneração ou aposentadoria, e o inventário de extinção, quando da extinção ou transformação desta unidade administrativa.

Comprometo-me a encaminhar ao órgão de patrimônio as comunicações sobre avaria ou desaparecimento de bens a mim entregues, independente da abertura de processo administrativo para apuração dos fatos.

Comprometo-me a solicitar ao órgão de segurança, o devido registro de bens de propriedade do Senado Federal que, por contingência de serviço, necessitem sair temporariamente do Complexo Arquitetônico do Senado Federal.

Comprometo-me a solicitar por ocasião de reformas nesta unidade ora inventariada, as providências para recolhimento dos bens móveis ao depósito do patrimônio, para guarda temporária, requisitando-os após a conclusão dos serviços.

Comprometo-me a manter controle de bens que não integram o patrimônio do Senado Federal, cujo uso está vinculado a contrato de arrendamento, locação ou outra modalidade congênere ou de terceiros, encaminhando ao órgão de patrimônio cópia dos documentos de registro de entrada emitidos pelo órgão de Segurança

Declaro conhecer o teor do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº. 9/2005, publicado em 26 de maio de 2005, o qual recebo cópia neste momento, como também que, o servidor poderá ser responsabilizado civilmente, com dever de ressarcir o erário, sempre que constatada sua culpa ou dolo em relação aos bens de propriedade da União sob a responsabilidade do Senado Federal, independente das demais sanções administrativas e penais cabíveis.

Agente Consignatário: _____	Assinatura: _____	Matricula: _____
Agente Consignatário: _____	Assinatura: _____	Matricula: _____
Agente Consignatário: _____	Assinatura: _____	Matricula: _____
Orgão de Patrimônio: _____	Assinatura: _____	Matricula: _____

Via Orgão de Patrimônio: ( )  
Agente Consignatário: ( )

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Rubson Santos Amaral  
 Matr: 33343  
 Chefe de Serviço de Inventários  
 COADFI - COADFI